



DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município - Ano XXIII - Edição 5796 - Quarta-feira, 18 de julho de 2018
Divulgação: Quarta-feira, 18 de julho de 2018 Publicação: Quinta-feira, 19 de julho de 2018

EXECUTIVO

Leis

PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, através dos "links" abaixo:

LEI Nº 12.435, DE 12 DE JULHO DE 2018, que "concede o título de Cidadão de Porto Alegre ao senhor Vital Moacir da Silveira."

LEI Nº 12.435, DE 12 DE JULHO DE 2018.

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2547_ce_228505_1.pdf

LEI Nº 12.434, DE 12 DE JULHO DE 2018, que "concede o título de Cidadão de Porto Alegre ao pastor Adealberto dos Santos Dutra."

LEI Nº 12.434, DE 12 DE JULHO DE 2018.

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2547_ce_228506_1.pdf

Decretos

PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, através dos "links" abaixo:

DECRETO Nº 20.027, DE 18 DE JULHO DE 2018, que "revoga o Decreto nº 14.541, de 28 de abril de 2004, que permitiu o uso à Companhia Carris Porto-Alegrense do próprio municipal localizado na Rua Frei Antônio de Caxias."

DECRETO Nº 20.027, DE 18 DE JULHO DE 2018.

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2547_ce_228504_1.pdf

EXECUTIVO PESSOAL

Atos

DIRETOR-PREVIDENCIÁRIO do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

MODIFICA, em relação à servidora ARLETE BEATRIZ GONCALVES DIAS, 317357, estatutária, Nutricionista, ES-1.27.NS.C.07-0, 30 horas, da Secretaria Municipal de Saúde, o Ato 221, de 26/02/2013, que a aposentou por tempo de contribuição, a contar de 01/03/2013, com provento mensal integral, quanto ao valor total do provento e quanto à referência que passa a ser "C", face progressão funcional, biênio 2010/2012, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 6º da Emenda Constitucional 41/03; artigo 107, da LC 478/02; artigo 201, § 9º, da CF/88, com redação alterada pelo artigo 1º, da EC n.º 20/98: vencimento com referência "C", artigo 32, da Lei 6309/88; Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; avanços: 7 (35%), artigo 122, com redação da LC 150/87, da LC n.º 133/85; gratificação adicional (15%), artigo 125, da LC 133/85; regime de dedicação exclusiva (100%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "b", parágrafo único, da LC 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da LC 478/02; artigo 43, inciso II, parágrafo único, da Lei 6309/88; artigo 3º, § 8º, da Lei 8509/00; gratificação por atividade insalubre em grau médio (20%), artigo 40, inciso I, alterado pela LC 631/09, da LC n.º 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; artigo 3º, §8º, da Lei 8509/00; gratificação de creches e unidades sanitárias (25%), artigo 40, inciso I, alterado pela LC 631/09; § 3º, inciso II, da LC 478/02; Lei 7576/95; artigo 72, da Lei 6309/88; gratificação de incentivo técnico (100%), artigo 40, inciso I, alterado pela LC 631/09, da LC 478/02; Lei 7690/95, alterada pelas Leis 8183/98 e 10482/08; Decreto 11352/95 e Lei 9879/05; artigo 4º, inciso I, do Decreto 15946/08; artigo 2º, inciso II, do Decreto 16504/09; artigo 2º, inciso II, do Decreto 16632/10; CPF 173.314.710-15, através do Ato 41, de 29/05/2018, (processo 18.13.000000062-7). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

TORNA SEM EFEITO, em relação ao servidor EDOLI GONÇALVES DOS SANTOS, 50961, estatutário, Operário Especializado, OB-1.07.02.D.10-02, 30 horas, da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, com paridade em relação aos servidores ativos, em Regime de Repartição Simples, o Ato 1163, de 31/08/1994, que o aposentou por tempo de serviço, com provento integral, face diligência do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, processo 1296-0200/95-2. CPF099741050-72, através do Ato 040, de 06/07/2018. (processo 001.014080.94.0). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

Portarias

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais,

COLOCA em estágio experimental a servidora HELOISA ALLGAYER, matrícula 56751.9, monitor, SA10806, da Secretaria Municipal de Educação, exercendo em caráter experimental as atribuições relativas ao cargo de assistente administrativo, com delimitação de atribuições, devendo excluir atividades que exijam grandes esforços físicos, carregar mais de 05 kg de peso, atendimento ao público, ambiente escolar e permanecer em ortostatismo prolongado (mais de 30 minutos), com exercício na Secretaria Municipal de Educação, lotação 15000000, pelo período de 06/06/2018 a 06/12/2018, com base legal no artigo 57 da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 4281253 de 03/07/2018 (processo 18.0.000003822-5).

DELIMITA temporariamente atribuições em relação ao servidor LUIS CARLOS BITTENCOURT, matrícula 51122.8, Auxiliar de enfermagem, SA10106, da Secretaria Municipal de Saúde, excluindo atividades que exijam ortostatismo prolongado (mais de 60 minutos), deambular longas distâncias (mais de 1.000 metros), subir e descer escadas com frequência, trabalhar agachado ou ajoelhado e atendimentos de urgência e emergência, pelo período de 09/07/2018 a 30/04/2020, com base legal no artigo 60 da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 4324941 de 09/07/2018 (processo 17.0.000086736-5).

DELIMITA temporariamente atribuições em relação à servidora DEBORA MALDANER CIBILS, matrícula 102897.9, Cirurgião-Dentista, ES110NS, da Secretaria Municipal de Saúde, excluindo atividades que exijam digitação freqüente e prolongada, realizar esforços físicos e movimentos repetitivos com os membros superiores e carregar peso maior que 3 kg, e assistência direta ao paciente, pelo período de 09/07/2018 a 31/05/2020, com base legal no artigo 60 da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 4325065 de 09/07/2018 (processo 17.13.00005428-4).

DELIMITA temporariamente atribuições em relação à servidora VERA LUCIA DA CONCEIÇÃO, matrícula 91431.1, Técnico em Enfermagem, TP10707, da Secretaria Municipal de Saúde, excluindo atividades de acolhimento, pelo período de 09/07/2018 a 30/04/2020, com base legal no artigo 60 da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 4324754 de 09/07/2018 (processo 17.0.000090260-8).

DELIMITA atribuições em relação à servidora ELEONORA BECCON NERVA ROCH, matrícula 47923.0, Professor, ED103M5, da Secretaria Municipal de Educação, devendo excluir regência de classe, realizar grandes esforços físicos, carregar mais de 5kg de peso, subir e descer escadas com frequência, deambular longas distâncias (mais de 1000m) e permanecer em ortostatismo prolongado (mais de 30 min), a partir de 05/06/2018, com base legal no artigo 60 da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 4275856 de 14/06/2018 (processo 17.0.000090647-6).

DELIMITA temporariamente atribuições em relação à servidora AMANDA CAMILA OTOVICZ CUNHA, matrícula 126152.5, Monitor, SA10806, da Secretaria Municipal de Educação, devendo excluir atividades que exijam grandes esforços físicos, carregar mais de 5 kg de peso, deambular longas distâncias (mais de 1.000 metros) e subir e descer escadas com frequência e com mais de 05 degraus, pelo período de 27/06/2018 a 31/05/2019, com base legal no artigo 60 da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 4282108 de 03/07/2018 (processo 17.0.000107157-2).

PRORROGA a Portaria 173, de 05/12/2017, publicada em 08/12/2017 no Diário Oficial de Porto Alegre, que colocou em estágio experimental à servidora JOSIANE DOS SANTOS FERNANDES, matrícula 96915.4, Monitor, SA10806, da Secretaria Municipal de Educação, exercendo em caráter experimental as atribuições relativas ao cargo de Assistente Administrativo, com exercício na Secretaria Municipal de Educação, lotação 15000000, pelo período de 13/05/2018 a 20/06/2018, com base legal no artigo 57 da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 4277959 de 02/07/2018 (processo 16.13.000001476-7).

READAPTA a servidora JOSIANE DOS SANTOS FERNANDES, matrícula 96915.4, Monitor, SA10806, no cargo de assistente administrativo, desde 20/06/2018, data do Parecer 22.026/2018 do Conselho Municipal de Administração de Pessoal, com Base Legal nos termos do artigo 57 da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 4278184 de 02/07/2018 (processo 16.13.000001476-7).

PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA KARIN ALINE COELHO DOS SANTOS, 547715/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Procuradoria-Geral do Município, para responder pela função gratificada de Gerente A, 11130032, do/da Gerência de Cadastro e Distribuição/Gerência de Apoio Administrativo/Coordenação Administrativo Financeira/Procuradoria-Geral do Município, 03320001, substituindo LUIS FERNANDO OLIVEIRA DOS SANTOS, 1072684/1, Assistente Administrativo, AA10406, por motivo de Licença-Prêmio, de 16/07/2018 a 30/07/2018, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 67 de 16/07/2018 ().

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso de suas atribuições legais,

INCLUI, na Portaria 018 de 02/06/2017, ao Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Relações Institucionais, a competência de oficializar e assinar contratos, inclusive de mútuo; convênios; termos de compromisso e cooperação; e instrumentos afins, através da Portaria 26 de 16/07/2018 (Processo 18.0.000067120-3).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso de suas atribuições legais,

MODIFICA a Portaria 049 de 09/05/2018, que autorizou JULIANE NOSCHANG, 112801/09, Gestor B, da Secretaria Municipal de Turismo, vinculada à SMDE, a se afastar do Município para participar da "2ª Reunião da REDE BRASILEIRA DE OBSERVATÓRIOS DE TURISMO", com relação à data, que passa a ser os dias 08/05/2018, 09/05/2018, e 10/05/2018, na cidade de Foz do Iguaçu - PR, com ônus para o Município, exceto vencimento e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 055, de 16/07/2018 (Processo 18.0.000036246-4).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE, no uso de suas atribuições legais,

AUTORIZA o afastamento de BIBIANA CASSOL, 543485/1, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade, sem ônus para o Município e sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, a fim de participar do X Fórum Gaúcho de Arborização, de 22/08/2018 a 24/08/2018, em Bagé - RS, de acordo com a Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 32, inciso II, através da Portaria 24, de 16/07/2018 (Processo 18.0.000065785-5).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA MARCO ANTONIO LUNARDI DENIZ, 332220/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Obras e Viação, para responder pela função gratificada de Chefe de Serviço, 11160003, do/da Gabinete do Secretário/Secretaria Municipal de Obras e Viação, 14002001, substituindo MELISSA PASA DE MORAES, 947870/1, Administrador, ES101NS, por motivo de LTS, de 08/06/2018 a 05/07/2018, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 54 de 11/07/2018 ().

DESIGNA JULIANA BELARDINELLI, 793490/3, Engenheiro, ES114NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Obras e Viação, para responder pela função gratificada de Chefe de Secao, 11150007, do/da Gabinete do Secretário/Secretaria Municipal de Obras e Viação, 14002001, substituindo FERNANDA BORGES RIBEIRO, 1168444/1, Engenheiro, ES114NS, por motivo de Férias, de 02/07/2018 a 13/07/2018, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 55 de 11/07/2018 ().

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ESPORTE, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA MARIANE ROSA RANGEL, 115083.9, Assistente Administrativo, para responder pela Função Gratificada de Gerente II, (11160021), da Gerência de Apoio Operacional ao Conselho Tutelar, em substituição a titular DEISE FABIANA RIBEIRO SILVEIRA, 115547.4, por motivo de férias, no período de 16/07/2018 a 30/07/2018, com base no Artigo 69, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, alterada pela Lei Complementar 768, de 01/09/2015 e Decreto 15047, de 13/01/2006, através da Portaria 115 de 17/07/2018 (processo 18.0.000035837-8).

TORNA SEM EFEITO, em relação à servidora MARIANE ROSA RANGEL, Assistente Administrativa, 115083.8, a Portaria 61, disponibilizada no Diário Oficial de Porto Alegre em 02/07/2018, que a designou para substituir a servidora DEISE FABIANA RIBEIRO SILVEIRA, 115547.4, no período de 16/07/2018 até 30/07/2018, através da Portaria 114 de 17/07/2018 (processo 18.0.000035837-8).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA SORAIA RODRIGUES SANTANA, 896461/03, Professora; MARIA CLÁUDIA BOMBASSARO CALLEGARI, 540095/01, Professora; ADRIANA ALANO MARRONE, 279460/01, Monitora; ADRIANA DOS SANTOS GOMES, 340872/01, Bibliotecária; ADRIANA LUDKE NARDI, 939113/02, Nutricionista; ADRIANA MENEZES MACHADO, 814456/02, Bibliotecária; ADRIANA WINTER FERREIRA, 329827/01, Monitora; ALEXANDRA ALVES SABADIN, 1299280/01, Arquiteta; ALETHEA KIST DE TOLLA, 469224/1, Professora; ALINE ROCHA MENDES, 396397/02, Professora; ANA LÚCIA CARBONELL MARTINS, 563940/02, Professora; ANA PAULA AGUIAR TOLOTTI, 1254650/02, Professora; ANELISE BOZZETTO DA SILVA, 1001280/01, Nutricionista; ANELISE TOLOTTI DIAS NARDINO, 1170961/01, Bibliotecária; ÂNGELA BIER HAUPT DO COUTO, 439797/01, Monitora; BIANCA BISCHOFF DE OLIVEIRA, 1171224/01, Bibliotecária; CAMILA CAMARGO PRATES, 417777/03, Professora; CARINE IMPERATOR WEBER, 993375/01, Professora; CARLA ADRIANA MAHLER GONZAGA, 532323/01, Professora; CÉLIA CRISTIANE PERES DOS SANTOS, 1262394/01, Professora; CÍNTIA DOS SANTOS COSTA, 1002198/01, Nutricionista; CLÁUDIA AMARAL DOS SANTOS LAMPRECHT, 158528/02, Professora; DANIELA RODRIGUES ESPÍNDOLA, 1210882/01, Professora; DÉBORA ENGELMAN, 1210076/01, Professora; ELMAR SOERO DE ALMEIDA, 556649/01, Professor; GEANI REGINA DRÖESCHER, 913288/01 e 913288/02, Professora; GILBERTO SILVA DOS SANTOS, 804724/02, Professor; GISELE RODRIGUES SOARES, 990374/02, Professora; ISABEL CRISTINA TEIXEIRA DA SILVA, 1021290/01, Professora; JUCIELE WEIRICH, 1327909/01, Nutricionista; KAREN WAGNER CORREA, 1025007/01, Professora; KARINA BLEY SOARES MENEGAZZO, 1378163/01, Assistente Técnico em Educação Infantil; LUCIDE NICOLLI LEAL MARTINS, 148894/02, Nutricionista; LUTIANE NOVAKOWSKI, 417455/05, Professora; MARIA ANUNCIACÃO CICHERO SIECZKOWSKI, 235213/01 e 235213/02, Professora; RENATA PIRES GOULART, 1327917/01, Nutricionista; RODOLFO DE MATOS ROCHO, 792278/02, Bibliotecário; ROSÂNGELA CABRAL DA SILVA, 243702/01, Professora; ROSÂNGELA SCHNEIDER ALVES, 424861/02, Professora; ROSINARA NASCIMENTO DA ROSA, 211774/02, Professora; SARA BORTOLUZZI, 1323717/01, Nutricionista; SCHEILA THAIS LUDKE NEITZEL, 1235940/01, Professora; SINARA ALMEIDA DE OLIVEIRA, 441858/01, Professora; SUSANI PEREIRA CONCEIÇÃO, 1028405/01, Professora, para, sob a coordenação da primeira, a partir de 13 de março de 2018, constituírem a Comissão Verificadora a fim de realizar verificação "in loco" das condições constitutivas com vistas aos processos de Cadastramento, Credenciamento e Autorização de Funcionamento das Escolas pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino de Porto Alegre, conforme Resolução CME/PoA 017/2016 e Lei Municipal 8198/1998, tornando sem efeito a Portaria 721, de 06/11/2017, através da Portaria 409, de 10/07/2018 (processo SEI 18.0.000052419-7).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

AUTORIZA ANDRESSA ZANIN, 1172549/01, Terapeuta Ocupacional, a afastar-se de suas funções para participar da formação em Auriculoterapia para Profissionais de Saúde da Atenção Primária, dia 24/08/2018, em Santa Maria/RS, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 592, de 16/07/2018 (processo 18.0.000064144-4).

AUTORIZA JOSIANE FELBER DA SILVA, 470688/02, Médica Especialista, a afastar-se de suas funções para participar da VII Jornada de Terapia Intensiva, de 02 a 03/08/2018, em Caxias do Sul/RS, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 591, de 16/07/2018 (processo 18.0.000066404-5).

AUTORIZA GRASIELE MARTINS DAUDT, 1138600/01, Nutricionista, a afastar-se de suas funções para participar do Seminário Estadual da Semana Mundial da Amamentação, dia 01/08/2018, em Porto Alegre/RS, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 590, de 16/07/2018 (processo 18.0.000061610-5).

AUTORIZA GRASIELE MARTINS DAUDT, 1138600/01, Nutricionista, a afastar-se de suas funções para participar da Jornada de Aleitamento Materno, dia 02/08/2018, em Porto Alegre/RS, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 589, de 16/07/2018 (processo 18.0.000062529-5).

AUTORIZA MARIS CRISTIANE WEBER, 292488/01, Cirurgiã-Dentista, a afastar-se de suas funções para participar do Seminário de Aleitamento Materno, de 01 a 02/08/2018, em Porto Alegre/RS, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 588, de 16/07/2018 (processo 18.0.000065728-6).

AUTORIZA BIANCA DOMINGUES BERTUZZI, 784518/02, Médica Especialista, a afastar-se de suas funções para participar do VI Congresso Brasileiro de Medicina de Emergência Adulto e Pediátrico, dia 25 a 28/09/2018, em Fortaleza/CE, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 587, de 16/07/2018 (processo 18.0.000062138-9).

AUTORIZA BIANCA DOMINGUES BERTUZZI, 784518/02, Médica Especialista, a afastar-se de suas funções para participar do Exame para Obtenção do Título de Especialista em Medicina de Emergência, dia 24/09/2018, em Fortaleza/CE, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 586, de 16/07/2018 (processo 18.0.000062141-9).

AUTORIZA ANA PAULA DE LIMA, 355231/07, Psicóloga, a afastar-se de suas funções para participar da 21ª Plenária do Conselho Nacional de Saúde, de 04 a 05/04/2018, em Brasília/DF, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 585, de 16/07/2018 (processo 18.0.000028154-5).

AUTORIZA CARLOS HENRIQUE CEZIMBRA KVITKO, 978076/01, Médico Especialista, a afastar-se de suas funções para participar da Oficina de Atualização de Médicos Referência em Genotipagem das Regiões Centro-Oeste, Sul e Sudeste, dia 13/08/2018, em São Paulo/SP, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 584, de 16/07/2018 (processo 18.0.000065481-3).

AUTORIZA SIMONE BARCELOS GUTKOSKI, 484493/05, Médica Veterinária, a afastar-se de suas funções para participar do Congresso do Hospital Santa Rita de Oncologia, de 08 a 11/08/2018, em Porto Alegre/RS, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 583, de 16/07/2018 (processo 18.0.000062153-2).

DEFERE o pedido de exclusão de meia-falta (código 002) do(s) dia(s) 27 de abril de 2018, relativo à MARTA XAVIER FADRIQUE, 43396501, Psicólogo, da Secretaria Municipal da Saúde, com base na análise da área técnica competente, através da Portaria 607 de 17/07/2018, (processo 18.0.000054176-8).

GERENTE DE SAÚDE DO SERVIDOR MUNICIPAL da SMS, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, a ANDRE JULIANO CHAVES MACHADO, 23037.9/5, Operário AC-1.10.02 do Parque Maurício Sirotsky Sobrinho da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade, insalubridade de grau máximo (40%), a contar de 08/05/2018, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Laudo 21/2009 Operário na Atividade de Limpeza de Parque/Manutenção e Conservação/Parque Maurício Sirotsky Sobrinho/Parques Municipais/Secretaria Municipal do Meio Ambiente, de 01/09/2009, através da Portaria 482, de 09/07/2018 (processo 18.0.00004818.9-7).

CONCEDE, a TANARA WEISS, 45338.1/2 Médico Especialista ESM-1.01ESM, da Unidade Básica de Saúde Tristeza da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 04/06/2018, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, laudo 25/2002 Atividade Médico Clínico/Unidade de Saúde Tristeza/Secretaria Municipal de Saúde, de 02/05/2002, através da Portaria 488, de 11/07/2018 (formulário 7951, processo 18.0.000064369-2).

CONCEDE, a NATALIA TAINA SCHEIDT, 108107.1/5, Enfermeiro ES-1.13NS da Unidade de Enfermagem do Hospital de Pronto Socorro da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau máximo (40%), a contar de 02/05/2018 com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, laudo 17/2017 Atividade Enfermeiro/Salas Múltiplas/Emergência/Hospital de Pronto Socorro/Secretaria Municipal de Saúde, de 12/06/2017, através da Portaria 495, de 13/07/2018 (formulário 2978, processo 18.0.000050268-1).

CONCEDE, a TELMO JONADABE FLORES, 33233.4/2 Enfermeiro ES-1.13NS da Unidade Básica de Saúde Monte Cristo da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 27/04/2018 com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, laudo 25/2002 Atividade Enfermeiro/Unidade de Saúde Monte Cristo/Secretaria Municipal de Saúde, de 02/05/2002, através da Portaria 497, de 13/07/2018 (formulário 7905, processo 18.0.000045508-0).

CONCEDE, a TANIA CONCOLATO GREGGIO ETCHEVERRIA, 127294.2/1 Enfermeiro ES-1.13NS da Unidade Básica de Saúde Beco do Adelar da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 04/05/2018 com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, laudo 23/2002 Atividade Enfermeiro/Unidade de Saúde Beco do Adelar/Secretaria Municipal de Saúde, de 02/05/2002, através da Portaria 498, de 16/07/2018 (formulário 7906, processo 18.0.000042519-9).

CONCEDE, a LETICIA SILVIA DOS SANTOS PINHEIRO, 102816.2/2 Técnico em Enfermagem TP-1.07.07 do Centro de Atenção Integral a Saúde Mental da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 07/05/2018 com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, laudo 16/2010 Atividade Técnico em Enfermagem/Centro de Atenção Psicossocial/Secretaria Municipal de Saúde, de 15/04/2010, através da Portaria 499, de 16/07/2018 (formulário 7909, processo 18.0.000042371-4).

CONCEDE, a MARTA ELISABETE HOERBER, 62076.5/4, Auxiliar de Farmácia TEMP28 do Pronto Atendimento Bom Jesus da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), no período de 11/05/2018 a 07/09/2018, com base na Lei 7.770/1996 artigo 9º e artigo 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, Portaria 3214/78 de 08/06/1978, NR-15, anexo 14, laudo 06/2015 Atividade de Auxiliar de Farmácia/Auxiliar de Farmácia em Pronto Atendimento e Farmácias Distritais/Secretaria Municipal de Saúde, de 20/03/2015, através da Portaria 502, de 17/07/2018 (formulário 7948, processo 18.0.000064053-7).

FAZ CESSAR, a contar de 08/05/2018 em relação a ANDRE JULIANO CHAVES MACHADO, 23037.9/5, Operário da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade, os efeitos da Portaria 110, de 17/03/2017, que concedeu insalubridade de grau máximo (40%), através da Portaria 481, de 09/07/2018 (Processo 18.000048189-7).

FAZ CESSAR, a contar de 04/06/2018 em relação a TANARA WEISS, 45338.1/2, Médico Especialista ESM-1.01ESM da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 671 de 17/08/2006, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 487 de 11/07/2018 (Formulário 7951 - Processo 18.0.000064369-2).

FAZ CESSAR, a contar de 02/05/2018 em relação a NATALIA TAINA SCHEIDT, 108107.1/5 Enfermeiro ES-1.13NS da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 275, de 16/04/2018 que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 494, de 13/07/2018 (Formulário 2978 - Processo 18.0.000050268-1).

FAZ CESSAR, a contar de 27/04/2018 em relação a TELMO JONADABE FLORES, 33233.4/2 Enfermeiro ES-1.13NS da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 553, de 25/08/2016 que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 496, de 13/07/2018 (Formulário 7905 - Processo 18.0.000045508-0).

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, no uso de suas atribuições legais,

NOMEIA WILIBALDO JOSUE GRUNER SCHERER, 1155962/1, Economista, ES210NS, efetivo, da Diretoria de Gestão Administrativa, para responder pelo cargo comissionado de Diretor, da Diretoria de Gestão Administrativa, 90000000, durante o impedimento do titular RICARDO ROWER DE OLIVEIRA, 1367161/1, no período de 23/07/2018 a 01/08/2018, por motivo de férias, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 1179 de 13/07/2018 (processo 18.10.000004940-3).

NOMEIA ALTAIR BOELTER, 713469/1, Operador de Estação de Tratamento, OP20506, efetivo, da Coordenação de Tratam. Água Norte/GTAG/DT, para responder pelo cargo comissionado de (a) Seção ETAS Centro, da Coordenação de Tratam. de Água Centro, 84110000, durante o impedimento do titular ADÃO GLICERIO SILVEIRA DE AZEVEDO, 742159/2, no período de 02/07/2018 a 16/07/2018, por motivo de licença-prêmio, com regime de dedicação exclusiva, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 1195 de 17/07/2018 (processo 17.10.000007588-3).

COORDENADOR DAS RELAÇÕES DE TRABALHO, da GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS do DMAE, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, a EVANDRO RICARDO DA COSTA COLARES, 724250/01, Biólogo, ES207NS, efetivo, do/da Gerência de Gestão Ambiental e Tratamento de Esgoto, a contar de 03/05/2018, gratificação por atividades insalubres em grau máximo (40%), com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985 - artigo 110, V, "f" e Lei 6309 de 28/12/1988 - artigos 60 e 61. Através da Portaria 1197 de 17/07/2018 (Processo 18.10.000004142-9).

CONCEDE Gratificação Adicional de Tempo de Serviço de 15% e/ou 25%, conforme relação abaixo, com base nos artigos 125 e 126 da Lei Complementar nº 133, de 31 de dezembro de 1985, e Lei nº 7577, de 03 de janeiro de 1995, a contar das respectivas datas, através da Portaria 1201 de 17/07/2018 (Processo 18.10.00000297-0).

Orgão	Matrícula	Vínculo	Nome	Numero	A contar de	Tipovinc
DMAE	710602	1	CLAUDIO AUGUSTO DUARTE	25	25/06/2018	EFETIVO
DMAE	728795	1	FELIPE NIEMEZEWSKI DA ROSA	15	09/06/2018	EFETIVO
DMAE	713214	1	JULIO CESAR VIEIRA	25	09/06/2018	EFETIVO
DMAE	713202	1	LUIS FERNANDO SILVEIRA CANDIDO	25	09/06/2018	EFETIVO
DMAE	664483	4	PAULO JOSE BAUER	15	01/06/2018	EFETIVO
DMAE	663557	4	RICARDO CESAR FUENTES	15	01/06/2018	EFETIVO

CONCEDE Avanço Trienal, a contar das respectivas datas, com base nos artigos 122, redação alterada pela Lei Complementar nº 150, de 12 de janeiro de 1987 e 123, da Lei Complementar nº 133, de 31 de dezembro de 1985, e Lei nº 7577, de 03 de janeiro de 1995, conforme relação abaixo, através da Portaria 1200 de 17/07/2018 (processo 18.10.000000294-6).

Orgão	Matrícula	Vínculo	Nome	Av.	Dtini	Tipovinc
DMAE	1126261	3	ADRIANA BARBIERI BUENO	3	18/06/2018	EFETIVO
DMAE	1277235	1	AKNATON LUIS TORRES RIBEIRO	1	05/06/2018	EFETIVO
DMAE	1124404	1	ANA VALESCA LOPES MICHALSKI	3	04/06/2018	EFETIVO
DMAE	1123378	1	ANDREIA BELTRAO COSTA	2	11/06/2018	EFETIVO
DMAE	705497	1	ANTONIO DA MOTTA GONCALVES	11	11/06/2018	EFETIVO
DMAE	707202	1	ANTONIO RENATO LIMA DOS SANTOS	9	14/06/2018	EFETIVO
DMAE	703415	1	AVELINO DE LIMA	10	16/06/2018	EFETIVO
DMAE	1123459	1	BIANCA DUTRA RINKER	2	04/06/2018	EFETIVO
DMAE	1123190	1	CAMILA BOHN	2	04/06/2018	EFETIVO
DMAE	1280651	1	CARLOS RENATO DE SOUZA SILVA	1	16/06/2018	EFETIVO
DMAE	1123416	1	CASSIO ANDERSON DA SILVA RODEMBUCH	2	11/06/2018	EFETIVO
DMAE	731915	2	CASSIO SANTOS CORREA NETO	14	18/06/2018	EFETIVO
DMAE	1277162	1	CLAUDIOLA WACHHOLZ SAALFELD	1	02/06/2018	EFETIVO
DMAE	707263	2	CLAUDIO IVAN PEREIRA FERNANDES	9	07/06/2018	EFETIVO
DMAE	740758	2	CLAUDIO LUIZ FERREIRA DA COSTA	12	05/06/2018	EFETIVO
DMAE	798153	4	DARCY NUNES DOS SANTOS	4	16/06/2018	EFETIVO
DMAE	704948	2	DELAIR BOELTER	11	27/06/2018	EFETIVO
DMAE	728369	1	EDILSON DA ROSA ROSA	7	06/06/2018	EFETIVO
DMAE	704092	1	EDISON DORNELES SOARES	10	30/06/2018	EFETIVO
DMAE	713160	1	EMERSON ANDRE DA ROSA CARMONA	8	28/06/2018	EFETIVO
DMAE	1123432	1	ERIC FARIAS DE SOUZA	2	04/06/2018	EFETIVO
DMAE	748599	3	EVANDRO DA VEIGA ESPINDOLA	11	05/06/2018	EFETIVO
DMAE	728795	1	FELIPE NIEMEZEWSKI DA ROSA	5	13/06/2018	EFETIVO
DMAE	1277065	1	FRANCISCO FREITAS	1	01/06/2018	EFETIVO
DMAE	97801	3	IVO DA SILVA SALES	8	18/06/2018	EFETIVO
DMAE	707330	2	JAIR FEIJO BATISTA	9	12/06/2018	EFETIVO
DMAE	704018	1	JANDIRA MACHADO DE OLIVEIRA	10	13/06/2018	EFETIVO
DMAE	1277073	1	JHONATAN ROBERTO DOS SANTOS	1	02/06/2018	EFETIVO

DMAE	738697	4	JOAO LUIZ ROSA DA ROCHA	13	21/06/2018	EFETIVO
DMAE	706714	1	JOAO PAULO LAMANNA	9	29/06/2018	EFETIVO
DMAE	717451	1	JOEL ANTONIO BRUM DA COSTA	7	12/06/2018	EFETIVO
DMAE	707366	1	JORGE LUIS PEREIRA GUTERS	9	23/06/2018	EFETIVO
DMAE	1092758	3	JOSE HENRIQUE LUCAS LIMA	2	18/06/2018	COMISSONADO
DMAE	701169	1	LEANDRO DA ROCHA CORREA	11	17/06/2018	EFETIVO
DMAE	707433	1	LUCIO DA SILVA SILVA	9	10/06/2018	EFETIVO
DMAE	327181	7	LUIZ CARLOS CHAGAS DA COSTA	8	17/06/2018	EFETIVO
DMAE	735532	4	LUIZ FERNANDO BARCELOS DA LUZ	11	21/06/2018	EFETIVO
DMAE	1123424	1	MAICOL BILL RIGONI	2	04/06/2018	EFETIVO
DMAE	1125052	1	MARCELO BOLNER	2	04/06/2018	EFETIVO
DMAE	1125060	2	MAURO CESAR ARRUDA	2	11/06/2018	EFETIVO
DMAE	716033	1	OLINTO SILVA MACHADO	8	26/06/2018	EFETIVO
DMAE	479011	5	OMAR AZAMBUJA CONDOTTA	6	26/06/2018	EFETIVO
DMAE	664483	4	PAULO JOSE BAUER	5	01/06/2018	EFETIVO
DMAE	739938	2	PAULO JUAREZ PEREIRA DA SILVA	12	22/06/2018	EFETIVO
DMAE	234890	1	PAULO ROGERIO NASCIMENTO DA SILVA	11	08/06/2018	EFETIVO
DMAE	749865	2	PEDRO SANTANA MANOEL	10	21/06/2018	EFETIVO
DMAE	861197	3	PRISCILA CARVALHO DA SILVA	1	01/06/2018	EFETIVO
DMAE	1277057	1	RAFAEL DA SILVA TEIXEIRA	1	01/06/2018	EFETIVO
DMAE	1123394	1	RAFAEL FELIPE SAWITZKI	2	11/06/2018	EFETIVO
DMAE	651257	4	RAIMUNDO GERMANO ERBEN	10	29/06/2018	EFETIVO
DMAE	711345	2	REGIS UBIRAJARA DA SILVA SANCHES	9	21/06/2018	EFETIVO
DMAE	663557	4	RICARDO CESAR FUENTES	7	01/06/2018	EFETIVO
DMAE	1277103	1	RONALDO LEMOS DA SILVA	1	22/06/2018	EFETIVO
DMAE	704079	2	ROSANE RADUNZ COIMBRA	10	20/06/2018	EFETIVO
DMAE	704821	1	SAMIR ANTONIO SILVA DA SILVEIRA	5	10/06/2018	EFETIVO
DMAE	702277	1	SERGIO LUIS VIEIRA	7	22/06/2018	EFETIVO
DMAE	1277154	1	THAMYS ZERWES LUZ	1	01/06/2018	EFETIVO
DMAE	1125036	1	VAGNER PEREIRA DISEGNA	2	04/06/2018	EFETIVO
DMAE	711540	3	VALTER ALEXANDRE GONCALVES	9	26/06/2018	EFETIVO
DMAE	1277030	1	VITOR LUCIO DE SENA VASQUES	1	01/06/2018	EFETIVO

CONCEDE Licença-Prêmio, a contar das respectivas datas, conforme relação abaixo, com base no artigo 164 da Lei Complementar nº 133, de 31 de dezembro de 1985, e Lei nº 7577, de 03 de janeiro de 1995, através da Portaria 1202 de 17/07/2018 (Processo 18.10.00000293-8).

Orgão	Numfunc	Numvinc	Nome	Dtini	Dtfim	Tipovinc
DMAE	707159	1	ADAO CLAUDIOMIRO SOARES DOS SANTOS	18/06/2013	17/06/2018	EFETIVO
DMAE	868192	2	ALEXANDRE MAGRO REQUE	06/06/2013	05/06/2018	EFETIVO
DMAE	728801	1	ALEXANDRE SCHIFFNER ROXO	12/06/2013	11/06/2018	EFETIVO
DMAE	383688	2	AMANDA PIRES DE SOUZA	20/06/2013	19/06/2018	EFETIVO
DMAE	703208	1	ANA MARIA GAY	06/06/2013	05/06/2018	EFETIVO
DMAE	708978	1	ANTONIO LUIS FREIRE	15/03/2013	13/06/2018	EFETIVO
DMAE	703786	1	CARLOS MARCOS GUIMARAES	17/06/2013	16/06/2018	EFETIVO
DMAE	1185217	1	CAROLINA DA VARA VAZ	25/06/2013	24/06/2018	EFETIVO
DMAE	727134	1	CLAIRTON DE OLIVEIRA CARVALHO	04/06/2013	03/06/2018	EFETIVO
DMAE	295453	2	CLAUDIO SILVA DOS SANTOS	03/11/2012	10/06/2018	EFETIVO
DMAE	704092	1	EDISON DORNELES SOARES	30/06/2013	29/06/2018	EFETIVO
DMAE	749210	2	EDUARDO DA MOTA	10/06/2013	09/06/2018	EFETIVO
DMAE	743796	2	ELISEU SCHARDOSIM PACHECO	09/06/2013	08/06/2018	EFETIVO
DMAE	1182820	1	FERNANDA ANZOLIN RADER	06/06/2013	05/06/2018	EFETIVO
DMAE	1182846	1	FRANCIELE PIOVESAN HASMAM	06/06/2013	05/06/2018	EFETIVO
DMAE	712520	1	FRANCISCO CARLOS TERRA BARBOSA	16/10/2011	07/06/2018	EFETIVO
DMAE	709510	1	GIOVANI MIRI BIF	06/06/2013	05/06/2018	EFETIVO
DMAE	710031	1	ILO CESAR GARCIA DA SILVA	15/06/2013	14/06/2018	EFETIVO
DMAE	1182811	1	INAYA FERNANDA DOS SANTOS LOPES	06/06/2013	05/06/2018	EFETIVO
DMAE	748113	3	JOSE CARLOS RODRIGUES PEREIRA	20/06/2013	19/06/2018	EFETIVO
DMAE	711655	1	JOSE EDUARDO COUTINHO TESSIS	13/08/2008	30/06/2018	EFETIVO
DMAE	145250	3	JULIANA PINHEIRO GALANTE	06/06/2013	05/06/2018	EFETIVO
DMAE	713214	1	JULIO CESAR VIEIRA	15/06/2013	14/06/2018	EFETIVO
DMAE	744004	2	JURANDIR DA SILVA	28/06/2013	27/06/2018	EFETIVO
DMAE	162430	3	KARINE GEORG DRESSLER	24/06/2013	23/06/2018	EFETIVO
DMAE	713202	1	LUIZ FERNANDO SILVEIRA CANDIDO	15/06/2013	14/06/2018	EFETIVO
DMAE	742020	2	LUIZ AURELIO RIBEIRO	30/06/2013	29/06/2018	EFETIVO
DMAE	749543	3	MARCO AURELIO FRAGA VIEIRA	28/03/2013	02/06/2018	EFETIVO
DMAE	699862	2	MARIA DE LOURDES DA CUNHA WOLFF	11/06/2013	10/06/2018	EFETIVO
DMAE	711667	1	ORQUIDES BATALHA DE MELO	22/06/2013	21/06/2018	EFETIVO
DMAE	1182803	1	ROBERTO DOS SANTOS JUNIOR	06/06/2013	05/06/2018	EFETIVO
DMAE	704079	2	ROSANE RADUNZ COIMBRA	20/06/2013	19/06/2018	EFETIVO
DMAE	741970	2	SERGIO DAVI DA SILVA DE OLIVEIRA	23/06/2012	22/06/2018	EFETIVO
DMAE	704055	1	SILVIO LUIZ SANT ANNA	24/06/2013	23/06/2018	EFETIVO
DMAE	186251	2	TANIA MARIA PEIXOTO SANCHEZ	14/06/2013	13/06/2018	EFETIVO
DMAE	743190	2	TITO PAULO DA CUNHA MARQUES	02/03/2013	01/06/2018	EFETIVO
DMAE	703683	1	VANIO SPEROTTO	30/04/2013	11/06/2018	EFETIVO
DMAE	272829	4	VASCO PAIM CARVALHO JUNIOR	24/06/2013	23/06/2018	EFETIVO

CONCEDE, Avanço-Prêmio e Referência Imediatamente Superior, em conformidade com o disposto no artigo 124, parágrafo único, da Lei

Complementar 133 de 31/12/1985 e Artigo 70 da Lei 6203/88, alterada pela Lei 6412/89, aos termos da Lei 6309/88, Lei 11253 de 04/04/2012, a contar das respectivas datas, conforme relação abaixo, através da Portaria 1203 de 17/07/2018 (Processo 18.10.00000295-4).

NOME	MATRÍCULA	REF.	AV	A CONTAR DE
ANTONIO TEIXEIRA	74957.9 05	D	2	20/06/2018
EDSON LUIZ SOARES MACHADO	74784.4 03	E	2	07/06/2018
GERALDO SILVEIRA SANDIN	70133.9 02	D	2	19/06/2018
ISABEL PINENT MOLLER	70644.1 01	C	1	09/06/2018
JANDIRA MACHADO DE OLIVEIRA	70401.8 01	D	1	06/06/2018
MARCO AURELIO DA SILVA DIAS	74687.6 02	C	2	05/06/2018
ROSANE RADUNZ COIMBRA	70407.9 02	E	1	13/06/2018

CONCEDE, a PAULO MONTEIRO MACHADO, 743103/02, Agente de Serviços Externos, AC20104, efetivo, da Coordenação de Esgoto Norte/Gerência Distrital Norte/Diretoria de Operações, Abono de Permanência, a contar de 16/07/2018, com base na Emenda Constitucional número 41 de 31/12/2003, através da Portaria 1190 de 16/07/2018 (Processo 18.13.000004425-0).

CONCEDE, a ILSON DA CONCEIÇÃO NETTO, 708681/02, Agente de Serviços Externos, AC20104, efetivo, da Equipe de Levantamento/Coordenação de Controle de Perdas/Gerência de Distribuição e Coleta/Diretoria de Operações, a contar de 26/02/2018, gratificação por atividades insalubres em grau máximo (40%), com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985 - artigo 110, V, "f" e Lei 6309 de 28/12/1988 - artigos 60 e 61. Através da Portaria 1198 de 17/07/2018 (Processo 17.10.000005859-8).

DESIGNA CARLA DOS SANTOS LEÃO, 67587.0, do Gabinete da Direção-Geral, como Presidente, RICARDO CAPARROS GUIMARÃES, 70070.0, da Gerência Distrital Leste, e IRINEU DORNELES, 74129.5, do Gabinete da Direção-Geral, para constituírem a Comissão de Recebimento Definitivo do Contrato "Execução de extensão de redes de esgoto sanitário e desvinculação do sistema pluvial com respectivas ligações domiciliares no Sistema Salso – Bacia do Arroio do Salso", tendo a Comissão o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de relatório, a contar da data desta portaria, através da Portaria 1189 de 16/07/2018 (processo 003.080423.15.9).

DESIGNA JOEL DE ABREU CIRNE, 1196480/1, Operador de Maquinas Especiais, OP20605, efetivo, do/da Gerência Distrital Sul/Diretoria de Operações, para responder pela função gratificada de Lider de Equipe I, 1.2.1.1, do/da Coordenação de Esgoto Sul/Gerência Distrital Sul/Diretoria de Operações, 86420000, substituindo ALTAIR LOPES DOS SANTOS, 659384/3, Operador de Maquinas, OP31504, por motivo de Licença Prêmio com gratificação por atividades insalubres em grau máximo (40%), com gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, nível 04., de 11/06/2018 a 10/07/2018, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 1194 de 17/07/2018 (Processo 17.10.000006123-8).

DESIGNA ORLANDO PIRES DE LIMA, 727262/1, Instalador Hidrossanitário, OP21004, efetivo, do/da Equipe de Macromedição/Coordenação de Controle de Perdas/Gerência de Distribuição e Coleta/Diretoria de Operações, para responder pela função gratificada de Lider de Equipe I, 1.2.1.1, do/da Coordenação de Controle de Perdas/Gerência de Distribuição e Coleta/Diretoria de Operações, 86230000, substituindo ADRIAN TAVOLARA, 433369/2, Auxiliar de Serviços Técnicos, OB10106, por motivo de Licença Prêmio, de 17/07/2018 a 30/07/2018, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 1196 de 17/07/2018 (Processo 17.10.000006718-0).

DESIGNA ALVINO DA SILVA CAVALHEIRO, 1111612/1, Instalador Hidrossanitário, OP21004, efetivo, do/da Coordenação de Água Norte/Gerência Distrital Norte/Diretoria de Operações, para responder pela função gratificada de Lider de Equipe I, 1.2.1.1, do/da Coordenação de Água Norte/Gerência Distrital Norte/Diretoria de Operações, 86710000, substituindo ARTEMIO SILVESTRE DE VARGAS, 707895/2, Instalador Hidrossanitário, OP21004, por motivo de Licença Prêmio com gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, nível 04., de 08/05/2018 a 06/06/2018, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 1199 de 17/07/2018 (Processo 17.10.000002964-4).

SUPERVISOR-ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO do DMLU, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a JOSE FRANCISCO TATSCH SELLI, 631076, Apontador deste Departamento, a contar de 01/05/2017, a gratificação especial pelo exercício de atividades insalubres de Grau Máximo (40%), com base nos artigos 55 e 56 da lei 6253 de 11/11/1988 e artigo 110, inciso V, alínea "f" da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e item 7.17 do Levantamento de Riscos Ambientais, realizado na SO/DIVISÃO DE LIMPEZA E COLETA, com vigência atual, através da Portaria 4388601 de 16/07/2018 (processo 18.17.000001858-4).

CONCEDE a ALAOR OLIVEIRA DA SILVA, 657430, Gari deste Departamento, a contar de 07/05/2018, a gratificação especial pelo exercício de atividades insalubres de Grau Máximo (40%), com base nos artigos 55 e 56 da lei 6253 de 11/11/1988 e artigo 110, inciso V, alínea "f" da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e item 7.1 do Levantamento de Riscos Ambientais, realizado na SO/DDF ESTAÇÃO TRANSBORDO, com vigência atual, através da Portaria 4388793 de 16/07/2018 (processo 18.17.000001958-0).

CONCEDE a SERGIO DE MOURA SCHRODE, 651014, Gari deste Departamento, a contar de 16/05/2018, a gratificação especial pelo exercício de atividades insalubres de Grau Máximo (40%), com base nos artigos 55 e 56 da lei 6253 de 11/11/1988 e artigo 110, inciso V, alínea "f" da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e item 7.18 do Levantamento de Riscos Ambientais, realizado na SAF/DA/SEÇÃO DE ATIVIDADES AUXILIARES, com vigência atual, através da Portaria 4388978 de 16/07/2018 (processo 18.17.000002304-9).

CONCEDE a LUIS EDUARDO FONTES DE LIMA, 628594, Gari, a contar de 03/05/2018, abono permanência, com base na Emenda Constitucional 41 de 19/12/2003 e parecer do órgão competente, por ter implementado direito a aposentadoria, através da Portaria 4389144 de 16/07/2018 (processo 18.13.000004413-6).

CONCEDE a JORGE AUGUSTO NUNES PAIVA, 634867, Gari, a contar de 16/07/2018, abono permanência, com base na Emenda Constitucional 41 de 19/12/2003 e parecer do órgão competente, por ter implementado direito a aposentadoria, através da Portaria 4389205 de 16/07/2018 (processo 18.13.000004415-2).

CONCEDE a ELIANE MUNHOZ DE CAMARGO, 647291, Gari deste Departamento, a concessão de um (01) avanço de final de carreira, com base no Art. 124 da LC 133/85, bem como assegura a referência "D", nos termos do Art. 68 da Lei 6253/88, alterada pela Lei 6410/89 e Lei 11253/12, ambas as vantagens a contar de 18/03/2018, data em que completou o tempo exigido, através da Portaria 4391176 de 17/07/2018 (processo 18.17.000003261-7).

CONCEDE a PAULO ROGERIO DA SILVA BRANDÃO, 662322, Gari deste Departamento, as vantagens do Art. 129, § 2º, da LC 133/85, incorporação da Função Gratificada de nível 3, a contar de 26/06/2018, através da Portaria 4390865 de 17/07/2018 (processo 18.17.000003280-3).

PRORROGA, no período de 01/01/2017 a 30/06/2018, em relação a ROGÉRIA REGINA DOS SANTOS LEMOS, 415628, Gari do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, o prazo de sua colocação à disposição do Departamento Municipal de Habitação, com ônus para aquele Departamento, para fins de regularização funcional, face aposentadoria, a contar de 01/07/2018, com base no artigo 32, inciso I e artigo 270 da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 4386384 de 16/07/2018 (Processo 17.14.000000025-4).

PRORROGA a Portaria 3097373 de 09/01/2018, que designou servidores para constituírem a Comissão de Avaliação Documental, com a finalidade de elaborar a Tabela de Temporalidade de Documentos referente às atividades-fim do DMLU, e aprovar a eliminação de documentos com prazos de guarda prescritos, pelo período de 16/07/18 a 31/10/18, através da Portaria 4391385 de 17/07/2018 (Processo 17.17.000003969-1).

SUSPENDE o servidor PAULO ROGERIO FLOR DE OLIVEIRA, 644150, Gari (CLT) deste Departamento, pelo prazo de 30 dias, a contar da publicação desta Portaria, nos termos do Art. 853 da CLT, através da Portaria 4390538 de 17/07/2018 (Processo 18.17.000000138-0).

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, a contar de 12/07/2018, Gratificação de Incentivo Técnico a CARLOS FABIANO CARRANO, 1437100/01, Diretor, 350106, vaga 5000030, da Direção Administrativa, 70801001, com base no artigo 1º da Lei Municipal 7.690/1995, alterada pela Lei 8.183/1998, através da Portaria 291, de 17/07/2018 (Processo 18.15.000004674-5).

CONVOCA, a contar de 12/07/2018, CARLOS FABIANO CARRANO, 1437100/01, Diretor, 350106, vaga 5000030, da Direção Administrativa, 70801001, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, com base no artigo 36, inciso II, 39 e 40 da Lei 6.309/1988, c/c artigo 37, inciso I, alínea "b" da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 292, de 17/07/2018 (Processo 18.15.000004674-5).

DESIGNA os servidores ALBERTO MASCARELLO FIGUEIRO, 757620/03, titular, e CELIA DA SILVA PINTO, 757667/01, suplente, como fiscais de contrato para gerenciarem, acompanharem e fiscalizarem a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas nos contratos abaixo relacionados, celebrados pela Fundação de Assistência Social e Cidadania, conforme disciplinado na Ordem de Serviço nº 012, de 8 de setembro de 2016, através da Portaria 286, de 29/06/2018 (Processo 18.15.000004307-0).

CONTRATO	PROPRIETÁRIO	OBJETO DO CONTRATO
68/2011	Amir Carlos Valer	Aluguel de imóvel
40/2015	Ana Maria Simas	Aluguel de imóvel
39/2010	Andrea Neves Pires	Aluguel de imóvel
011/2010	Andrit Designer e Treinamento	Aluguel de imóvel
042/2012	Anita Catarina da Silveira	Aluguel de imóvel
59/2011	Beatriz da Fontoura P. Beck	Aluguel de imóvel
47/2000	Bruni Dolores Rieth Ridieri	Aluguel de imóvel
002/2014	Barbara Paladino Cardozo	Aluguel de imóvel
51/2011	Construção Scorza	Aluguel de imóvel
004/2010	Dallasanta	Aluguel de imóvel
007/2016	Denise Bassani	Aluguel de imóvel
69/2007	Euclides Fabris	Aluguel de imóvel
31/2009	Enio Redivo	Aluguel de imóvel
26/2012	Helga Rausch da Motta	Aluguel de imóvel
24/2015	Helvio Pompeo	Aluguel de imóvel
29/2014	João Luiz Furlan	Aluguel de imóvel
007/2013	José Telmo Crestani	Aluguel de imóvel
16/2002	Leda dos Santos Boldrini	Aluguel de imóvel
36/2011	Leonardo Adalberdo Franscichelli	Aluguel de imóvel
70/2011	Lelita Kreitchmann	Aluguel de imóvel
70/2002	Luiza Conde S.Bianchi	Aluguel de imóvel
27/2014	Lourdes Nascimento dos Santos	Aluguel de imóvel
29/2013	Miguel Lunardelli	Aluguel de imóvel
24/2013	Odete Rocha Fraga	Aluguel de imóvel

56/2012	Paula Participações	Aluguel de imóvel
28/2013	Paulo Vicente Pezzol	Aluguel de imóvel
27/2015	Pohl e Gerace	Aluguel de imóvel
67/2011	RLB Adm.	Aluguel de imóvel
37/2010	Regina Lima Bellos	Aluguel de imóvel
18/2015	Sandra Baldin/Mateus De Campos/Cícero de Campos Baldin	Aluguel de imóvel
23/2013	Td Flores e Adubos	Aluguel de imóvel
15/2013	Telmo Odilom Rocha	Aluguel de imóvel
007/2012	Wladecir Bogacki	Aluguel de imóvel
41/2010	Veronilda Santos (Pr. Dari)	Aluguel de imóvel

EXONERA CARISE ALESSANDRA BESSON, matrícula 845570/07, do cargo em comissão de Assessor, 350100, vaga 5000153, da Coordenação de Gestão de Benefícios e Cadastro Único, 70601007, a contar de 26/06/2018, com base no artigo 71, inciso II, da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 287, de 29/06/2018 (Processo 17.0.000105679-4).

EXONERA RODRIGO ADRIANO MACIEL, matrícula 1394851/01, do cargo em comissão de Diretor, 350107, vaga 5000051, da Direção Financeira, 70801002, cessando todas as vantagens, a contar de 06/07/2018, com base no artigo 71, inciso II, da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 293, de 17/07/2018 (Processo 18.15.000004708-3).

EXONERA RODRIGO FRANKLIN DA SILVA, matrícula 1367102/01, do cargo em comissão de Assessor, 350100, vaga 7000053, do Gabinete da Direção Financeira, 70801002, cessando todas as vantagens, a contar de 06/07/2018, com base no artigo 71, inciso II, da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 294, de 17/07/2018 (Processo 18.15.000004710-5).

EXONERA, a pedido, CLEBER CANDIDO DE DEUS, matrícula 762225/01, do cargo de Monitor, a contar de 11/07/2018, com base no artigo 71, inciso I, da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 296, de 17/07/2018 (Processo 18.15.000004719-9).

NOMEIA CARLOS FABIANO CARRANO, matrícula 1437100/01, para responder pelo cargo em comissão de Diretor, 350106, vaga 5000030, da Direção Administrativa, 70801001, a contar de 12/07/2018, com base no artigo 20 da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 290, de 17/07/2018 (Processo 18.15.000004674-5).

TRANSPOÊ, a contar de 18/07/2018, GUILHERME MATOS DE ANDRADES, 1144340/01, Auxiliar Técnico – Assistente Administrativo, da Fundação de Assistência Social e Cidadania para o Quadro de Cargos de Provimento Efetivo da Administração Centralizada/Secretaria Municipal da Saúde, com base no artigo 271, da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 289, de 17/07/2018 (Processo 18.0.000032371-0).

DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

ALTERA o coordenador do GT para Avaliação de Programas de Qualidade e Projetos de Melhoria da Eficiência da Gestão, deixando de ser DOMENICA LUCCIA GUIZZO RIGOTTO RIZK, 1418-4, e passando a ser VITOR TEIXEIRA MACHADO, 1326-9, a contar de 01 junho de 2018, através da Portaria 070, de 06/07/2018 (Processo 16.16.000017572-0).

DESIGNA, LIANA OPPERMAN CORDONI, 2104-0, para integrar o GT para Avaliação de Programas de Qualidade e Projetos de Melhoria da Eficiência da Gestão, a partir de 02 de julho de 2018, através da Portaria 071, de 06/07/2018. (Processo 16.16.000017572-0).

DESIGNA a funcionária CRICIANE DOS SANTOS FERREIRA STRADOLINI, 2099.0 para exercer as funções de relatora e revisora da Equipe de Defesa de Autuações (EDA), para os processos de defesa prévia de trânsito e transporte do Município de Porto Alegre, de modo a analisar e emitir pareceres nos referidos processos administrativos, nos termos da Ordem de Serviço EPTC nº 10/2017 e alterações posteriores, através da Portaria 073, de 09/07/2018 (Processo 18.16.000020642-1).

DESIGNA EMANUEL DA SILVA VALENTI, 2128-8, para integrar a Comissão Específica para Análise dos Testes de Soluções Inovadoras, a partir de 19 de junho de 2018, através da Portaria 069 de 03/07/2018 (Processo 17.16.000022726-1).

DESIGNA CIBELE MARIA DOS S. RODRIGUES, 1650.0, ISABEL CRISTINA G. HAIFUCH, 913197, e REGINA SCHOMMER MACHADO, 1832.5, através da Ordem de Início nº 004/2018, como fiscais do contrato para a prestação de serviços de Fornecimento, Implantação, Manejo e Manutenção de Dispositivos de Sinalização Temporária de Obra, desvio ou Bloqueio Viário com elaboração de projeto, em conformidade com as disposições dadas pelo Plano de Cargos e Salários da Empresa Pública de Transporte e Circulação, pelo período de 12 (doze) meses a contar de 28/06/2018, através da Portaria 081 de 13/07/2018. (Processo 18.0.000049397-6)

PRORROGA a designação dos funcionários CRISTIANO RICARDO ZORAWSKI, 361.1, e AFFONSO SAMUEL SALA, 2202.0, como relatores da Equipe de Defesa de Autuações (EDA), pelo período de 30 (trinta) dias, nos termos da Ordem de Serviço EPTC nº 10/2017 e alterações posteriores, através da Portaria 072 de 09/07/2018, retroagindo seus efeitos a 07/07/2018 (Processo 18.16.000004508-8).

PRORROGA o Grupo de Trabalho da Sustentabilidade, designando CAROLINA ROSA DA SILVA, 1764-7; CARLOS R. ROHDE DOS SANTOS, 924-5; KATIELI WEIMER, 1815-5, e SIMONE CABERLON, 1756.6, para comporem, sob a coordenação da primeira, o Grupo de Trabalho, instituído pela Portaria nº 110/2016, pelo prazo de 06 (seis) meses, a contar de 01/07/2018, através da Portaria 076 de 11/07/2018 (Processo 16.16.000017551-7).

DIRETOR-PREVIDENCIÁRIO do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, por tempo de contribuição, a contar de 01/07/2018, a servidora SIMONI SANTOS DOS SANTOS, CPF 456.758.300-06, matrícula 205257, Secretária Municipal de Educação, cargo de Professor M1, classe M1-E, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "E" - artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 09+1 (50%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Regime Complementar de Trabalho (175%) - artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 32, da Lei 6151/88, alterado pelos incisos III, IV e V, do artigo 1º, da Lei 11.922/15; Gratificação pelo Exercício em Escola de Dificil Acesso (40% sobre padrão M1-A) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09; § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; artigo 39, inciso I, da Lei 6151/88, alterada pela Lei 7565/94 e artigo 39-A, inserido pelo inciso VIII, artigo 1º, da Lei 11.922/15, através da Portaria 1123 de 13/07/2018 (processo 18.13.000001103-3). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 16/07/2018, a servidora ELIANA DA SILVA DINIZ, CPF 949.398.610-15, matrícula 199889-2, Secretária Municipal de Educação, cargo de Professor M5, classe M5-C, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "C" - artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 08+1 (45%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Função Gratificada de nível (05) - Vice Diretor de Escola - artigo 110, inciso II, da Lei Complementar 133/85; artigo 39 e parágrafo único, da Lei Complementar 478/02; Regime Complementar de Trabalho (170%) - artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 32, da Lei 6151/88, alterado pelos incisos III, IV e V, do artigo 1º, da Lei 11.922/15; Gratificação pelo Exercício em Escola de Dificil Acesso (40% sobre padrão M1-A) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09; § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; artigo 39, inciso I, da Lei 6151/88, alterada pela Lei 7565/94 e artigo 39-A, inserido pelo inciso VIII, artigo 1º, da Lei 11.922/15, através da Portaria 1131 de 13/07/2018 (processo 18.13.000001111-4). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/07/2018, a servidora CLARISSE MARIANTE RAMOS DA SILVA, CPF 439.783.710-49, matrícula 381849, Secretária Municipal de Educação, cargo de Monitor, classe 06-C, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "C" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 07+1 (40%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (15%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15, através da Portaria 1130 de 12/07/2018 (processo 18.13.000001139-4). Servidora readaptada do cargo de Monitor para o cargo de Assistente Administrativo. Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/07/2018, o servidor JOAO LUIS PRATES PEREIRA, CPF 333.998.750-53, matrícula 292002, Secretária Municipal de Saúde, cargo de Médico Especialista, classe EM-D, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; LCM 677/11; Avanços: 08+2 (50%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Gratificação por Atividade Insalubre em grau médio (20%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; Gratificação de Creches e Unidades Sanitárias (25%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09; § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; Lei 7576/95; artigo 72, da Lei 6309/88; GIM - Gratificação de Incentivo Médico (45%) - artigos 21, 26-A e 27, todos da Lei Complementar 677/11, alterada pela Lei Complementar 782/15; GIQ - Gratificação de Incentivo à Qualidade da Atenção do SUS (50%) - artigos 3, 4 e 11, alterado pela Lei 12068/16, todos da Lei 11140/11, através da Portaria 1132 de 13/07/2018 (processo 18.13.000001156-4). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/07/2018, o servidor ROBERTO MACHADO KLUCK, CPF 349.541.980-20, matrícula 168900, Secretária Municipal de Saúde, cargo de Médico Clínico Geral, classe EM-E, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "E" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; LCM 677/11; Avanços: 10+2 (60%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Regime Suplementar de Trabalho (92,5%) - artigos 37, inciso I, alínea "c" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43-A, inciso I, da Lei 6309/88, alterado pelo inciso III, do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Média de Serviço Noturno (39h57min) - artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigos 57 e 58, da Lei 6309/88, alterado pelo inciso X, do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Gratificação por Atividade Insalubre em grau médio (20%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; GIM - Gratificação de Incentivo Médico (75%) - artigos 21, 26-A e 27, todos da Lei Complementar 677/11, alterada pela Lei Complementar 782/15; Gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%) - artigo 40, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar 478/02; artigo 71, da Lei 6309/88, com redação dada pela Lei 8210/98, através da Portaria 1051 de 16/07/2018 (processo 18.13.000000303-0). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/07/2018, a servidora ERICA STEMPIAK DE ARAUJO, CPF 365.448.920-68, matrícula 322377, Secretaria Municipal de Educação, cargo de Cozinheiro, classe 04-C, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "C" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 08+1 (45%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (15%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Regime de Tempo Integral (80%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88, alterado pelos incisos II, III, IV e V do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Gratificação por Atividade Insalubre em grau médio (20%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88, através da Portaria 1145 de 16/07/2018 (processo 18.13.000000700-1). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, por tempo de contribuição, a contar de 01/07/2018, a servidora SOLANGE TEREZINHA FINK, CPF 578.884.930-68, matrícula 529397, Secretaria Municipal de Educação, cargo de Professor M4, classe M4-A, Regime Financeiro de Capitalização, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "A" - artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 08 (40%) - artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15, através da Portaria 1143 de 14/07/2018 (processo 18.13.000001274-9). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 18/07/2018, o servidor MANOEL ANTERO CARVALHO SILVEIRA, CPF 561.049.520-20, matrícula 643133, Departamento Municipal de Limpeza Urbana, cargo de Gari, classe 02-D, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 32, da Lei 6253/88, alterado pela Lei 6410/89; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 10+2 (60%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Regime de Tempo Integral (92,5%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6253/88, alterado pela Lei 6410/89 e pelos incisos II, III e IV do artigo 3º, da Lei 11.922/15; Média de Serviço Noturno (155h22min) - artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigos 52, da Lei 6253/88, alterado pela Lei 6410/89 e 53, da Lei n.º 6253/88 e pelo inciso VIII, do artigo 3º, da Lei 11.922/15; Gratificação por Atividade Insalubre em grau máximo (40%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 56, § 1º, da Lei 6253/88 seu reajuste será efetivado pela paridade, através da Portaria 1140 de 14/07/2018 (processo 18.13.000000357-0). **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

APOSENTA o servidor EDOLI GONÇALVES DOS SANTOS, 50961, estatutário, Operário Especializado, OB-1.07.02.D.10-02, 30 horas, da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, com paridade em relação aos servidores ativos, em Regime de Repartição Simples, voluntariamente por tempo de serviço com provento integral, a contar de 31/08/1994, em atendimento ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, processo 1296-0200/95-2, com base no artigo 40, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal de 1988; artigos 77, inciso II, 78, 168, inciso III, 174, § 2º, 176, inciso I, alínea "c", da Lei Complementar 133/1985, com redação da Lei Complementar 187/1988; artigo 177 da Lei 3240/1968; vencimento com referência "D", artigos 32 e 78 da Lei 6309/1988; avanços 10+2 (60%) artigos 122 e 124 da Lei Complementar 133/1985, com redação da Lei Complementar 150/1987; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133/1985; serviço extraordinário-média (63h e 51min), artigos 37, inciso II, 38, 118 e 181, §§1º, 2º e 5º da Lei Complementar 133/1985; artigo 56 da Lei 6309/1988. Valores com base na Lei 7428/1994. CPF099741050-72, através da Portaria 1157, de 06/07/2018 (processo 001.014080.94.0). **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, por tempo de contribuição, a contar de 01/04/2018, o servidor JORGE PAULO ANTONINI RIBEIRO, CPF 067.641.770-15, matrícula 767739, Câmara Municipal de Porto Alegre, cargo de Assessor-Arquivista II, classe 14, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento padrão 14 - artigo 25, da Lei 5811/86; Lei Municipal 11.449/13; Resolução de Mesa 30/2017; GDG Adicional - § 2º, artigo 7º, da Lei 11.929/15; GDG RCT/RDE - § 2º, artigo 7º, da Lei 11.929/15; Avanços: 15+2 (85%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Função Gratificada Incorporada de nível (06) - Supervisor Técnico em Processamento de Dados - artigos 110, inciso II e 129, § 1º, todos da Lei Complementar 133/85; Regime de Dedicção Exclusiva (210%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "b", parágrafo único, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigos 39, inciso II, da Lei 5811/86, alterado pelo artigo 2º e 3º, da Lei 11.929/15; Gratificação de Incentivo Técnico (100%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; Resolução 1316/96, regulamentada pela Resolução de Mesa 153/96; Resolução de Mesa 461/13, através da Portaria 1051 de 16/07/2018 (processo 009.001688.17.0). O valor mensal devido fica limitado ao teto remuneratório aplicável ao Município. Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 18/07/2018, a servidora VERA REGINA MACIEL, CPF 445.318.420-49, matrícula 252880, Secretaria Municipal de Saúde, cargo de Auxiliar de Enfermagem, classe 06-D, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 09+2 (55%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Regime de Tempo Integral (90%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88, alterado pelos incisos II, III, IV e V do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Gratificação por Atividade Insalubre em grau médio (20%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; Gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%) - artigo 40, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar 478/02; artigo 71, da Lei 6309/88, com redação dada pela Lei 8210/98, alterados pela Lei 11190/2012, através da Portaria 1142 de 14/07/2018 (processo 18.13.000000041-4). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/07/2018, o servidor PAULO ROBERTO MACIEIRA MIDON, CPF 237.255.240-68, matrícula 661317, Departamento Municipal de Limpeza Urbana, cargo de Apontador, classe 04-D, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 32, da Lei 6253/88, alterado pela Lei 6410/89; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 08+2 (50%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Função Gratificada Incorporada de nível 3 - Chefe de Setor - artigos 110, inciso II e 129, § 1º, todos da Lei Complementar 133/85; GDG Adicional - artigo 10, da Lei 11.922/15; GDG RST/RTI - § 2º, artigo 10, da Lei 11.922/15; Regime de Tempo Integral (87,5%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6253/88, alterado pela Lei 6410/89 e pelos incisos II, III e IV do artigo 3º, da Lei 11.922/15; Gratificação por Atividade Insalubre em grau máximo (40%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 56, § 1º, da Lei 6253/88; Gratificação de Atividades Especiais correspondente à função gratificada de nível (04) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 64, da Lei 6253/88, alterado pelas Leis 6410/89 e 10480/08 e pelo inciso XI, do artigo 3º, da Lei 11.922/15; Servidor readaptado do cargo de Motorista para o cargo de Apontador, através da Portaria 895 de 09/06/2018 (Processo 17.13.000006710-6). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'. REPUBLICAÇÃO**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/07/2018, a servidora MARA LUCIA MENEGHETTI PERES, CPF 427.238.760-04, matrícula 242023, Secretaria Municipal de Saúde, cargo de Médico Especialista, classe EM-D, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; LCM 677/11; Avanços: 09+1 (50%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Regime Suplementar de Trabalho (87,5%) - artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43-A, inciso I, da Lei 6309/88, alterado pelo inciso III, do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Média de Serviço Noturno (45h21min) - artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigos 57 e 58, da Lei 6309/88, alterado pelo inciso X, do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Gratificação por Atividade Insalubre em grau médio (20%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; GIM - Gratificação de Incentivo Médico (51,51%) - artigos 21, 26-A e 27, todos da Lei Complementar 677/11, alterada pela Lei Complementar 782/15; GIQ - Gratificação de Incentivo à Qualidade da Gestão do SUS (100%) - artigos 1, 2 e 11, alterado pela Lei 12068/16, todos da Lei 11140/11; Decreto 19508/16, através da Portaria 1128 de 17/07/2018 (Processo 009.001834.17.7). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/07/2018, o servidor JULIO CESAR RIBEIRO MARQUES, CPF 251.798.960-53, matrícula 483932, Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, cargo de Motorista, classe 04-C, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, através da Portaria 1158 de 17/07/2018 (processo 17.13.000006663-0). Seu reajuste será efetivado pelo valor real. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/07/2018, a servidora NILCE MASCARELLO, CPF 364.432.800-59, matrícula 270869, Secretaria Municipal de Saúde, cargo de Auxiliar de Enfermagem, classe 06-C, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, através da Portaria 1159 de 17/07/2018 (processo 17.13.000006520-0). Seu reajuste será efetivado pelo valor real. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/07/2018, o servidor FABIO DA SILVA GATTI, CPF 283.697.260-20, matrícula 179891-1, Secretaria Municipal de Saúde, cargo de Médico Clínico Geral, classe EM-D, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; LCM 677/11; Avanços: 10+2 (60%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Regime de Dedicção Exclusiva (185%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "b", parágrafo único, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso II, parágrafo único, da Lei 6309/88, alterado pelos incisos II, III, IV e V do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Média de Serviço Noturno (15h15min) - artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigos 57 e 58, da Lei 6309/88, alterado pelo inciso X, do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Gratificação por Atividade Insalubre em grau médio (20%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; GIM - Gratificação de Incentivo Médico (97,17%) - artigos 21, 26-A e 27, todos da Lei Complementar 677/11, alterada pela Lei Complementar 782/15; Gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%) - artigo 40, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar 478/02; artigo 71, da Lei 6309/88, com redação dada pela Lei 8210/98, alterados pela Lei 11190/2012, através da Portaria 1109 de 17/07/2018 (processo 18.13.000001057-6). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, por tempo de contribuição, a contar de 01/07/2018, a servidora GIOVANA MARTINS COUTINHO DE LIMA, CPF 508.927.620-04, matrícula 281235, Secretaria Municipal de Educação, cargo de Professor M5, classe M5-D, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 08+1 (45%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Função Gratificada Incorporada de nível (06) - Diretor de Escola - artigos 110, inciso II e 129, § 1º, todos da Lei Complementar 133/85; GDG Adicional - artigo 10, da Lei 11.922/15; GDG RCT/RDE - § 2º, artigo 10, da Lei 11.922/15; Regime Complementar de Trabalho (170%) - artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 32, da Lei 6151/88, alterado pelos incisos III, IV e V, do artigo 1º, da Lei 11.922/15; Média de Serviço Noturno (7h31min) - artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigos 57 e 58, da Lei 6309/88, alterado pelo inciso X, do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Gratificação pelo Exercício em Escola de Difícil Acesso (40% sobre o padrão M1-A) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09; § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; artigo 39, inciso I, da Lei 6151/88, alterada pela Lei 7565/94 e artigo 39-A, inserido pelo inciso VIII, artigo 1º, da Lei 11.922/15, através da Portaria 1136 de 13/07/2018 (Processo 18.13.000000332-4). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo**

Tribunal de Contas do Estado'.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/07/2018, a servidora MARIA HELENA REDA DE CASTRO, CPF 554.953.200-00, matrícula 211166, Secretaria Municipal de Educação, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, classe 02-D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 10+1 (55%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Regime de Tempo Integral (90%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88, alterado pelos incisos II, III, IV e V do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Gratificação por Atividade Insalubre em grau médio (20%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88, através da Portaria 1141 de 14/07/2018 (processo 18.13.00001193-9). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/07/2018, a servidora MARIA REGINA VARNIERI BRITO, CPF 398.138.430-04, matrícula 342571, Secretaria Municipal de Saúde, cargo de Médico Especialista, classe EM-D, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, através da Portaria 1137 de 13/07/2018 (processo 18.13.000001202-1). Seu reajuste será efetivado pelo valor real. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 17/07/2018, o servidor JORGE ANTONIO SANTOS GONCALVES, CPF 237.493.690-20, matrícula 178266, Secretaria Municipal de Segurança, cargo de Guarda Municipal, classe 06-D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 10+2 (60%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Regime de Tempo Integral (92,5%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88, alterado pelos incisos II, III, IV e V do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Média de Serviço Noturno (100h1min) - artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigos 57 e 58, da Lei 6309/88, alterado pelo inciso X, do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Gratificação por Risco de Vida (30%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 63, da Lei nº 6309/88, alterado pelo artigo 1º da Lei Municipal nº 11.241/12, através da Portaria 1138 de 13/07/2018 (processo 18.13.00000957-8). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, por tempo de contribuição, a contar de 23/07/2018, a servidora ELIANE BICHINHO CORREA OLIVEIRA, CPF 434.312.830-04, matrícula 197169, Secretaria Municipal de Educação, cargo de Professor M5, classe M5-D, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 10+1 (55%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Função Gratificada de nível (04) - Secretário de Escola - artigo 110, inciso II, da Lei Complementar 133/85; artigo 39 e parágrafo único, da Lei Complementar 478/02; Regime Complementar de Trabalho (180%) - artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 32, da Lei 6151/88, alterado pelos incisos III, IV e V, do artigo 1º, da Lei 11.922/15; Gratificação pelo Exercício em Escola de Dificil Acesso (40% sobre o padrão M1-A) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09; § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; artigo 39, inciso I, da Lei 6151/88, alterada pela Lei 7565/94 e artigo 39-A, inserido pelo inciso VIII, artigo 1º, da Lei 11.922/15, através da Portaria 1139 de 13/07/2018 (processo 18.13.00000589-0). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, por implemento de idade, a contar de 16/07/2018, o servidor ANTONIO NEVES, CPF 189.391.800-97, matrícula 124520, Secretaria Municipal de Saúde, cargo de Assistente Administrativo, classe 06-D, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, através da Portaria 1119 de 17/07/2018 (processo 18.13.00000639-0). Seu reajuste será efetivado pelo valor real. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/07/2018, o servidor GAMALIEL VALDOVINO BORGES, CPF 222.811.500-20, matrícula 286592, Procuradoria-Geral do Município, cargo de Procurador Municipal, classe PR-C, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "C" - artigo 45, inciso I, alínea a, § 2º, da Lei Complementar nº 701/12; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 09+2 (55%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar nº 150/87 e 124, todos da Lei Complementar nº 133/85; artigo 45, inciso I, alínea b, § 3º, da Lei Complementar nº 701/12; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar nº 133/85, alterado pela Lei Complementar nº 768/15; artigo 45, inciso I, alínea c, § 4º, da Lei Complementar nº 701/12; GDG - Adicional - artigo 10, da Lei 11.922/15; Função Gratificada Incorporada de nível (08) - Procurador Corregedor-Geral - artigo 47, § 1º e 4º, da Lei Complementar nº 701/12; Regime Especial de Trabalho de Dedicção Exclusiva (70%) - artigo 7º da Lei nº 11979/2015; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; Verba de Representação PGM (75%) - artigos 45, inciso II, alínea a, § 5º; 127, 128 e 129, inciso I, todos da Lei Complementar nº 701/12; Gratificação Global de Produtividade Técnico-jurídica (100%) - artigos 45, inciso II, alínea b, § 6º; 127, 128 e 129, inciso II, todos da Lei Complementar nº 701/12; artigo 21 da Lei nº 11979/15, regulamentada pelo Decreto 19452/16; O valor mensal devido fica limitado ao teto remuneratório aplicável no Município, através da Portaria 1135 de 17/07/2018 (processo 18.13.000001105-0). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/07/2018, a servidora NOEMIA MARIA STAMADO, CPF 447.690.240-53, matrícula 207928, Secretaria Municipal de Educação, cargo de Auxiliar de Cozinha, classe 02-E, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "E" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal

19442/2016; Avanços: 10+1 (60%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Regime de Tempo Integral (92,5%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88, alterado pelos incisos II, III, IV e V do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Gratificação por Atividade Insalubre em grau médio (20%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88, através da Portaria 1115 de 16/07/2018 (processo 18.13.000001000-2). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'. (REPUBLIÇÃO)**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 16/07/2018, a servidora IVONE ELIZETE MORAES DA ROSA, CPF 346.158.300-68, matrícula 536717, Secretária Municipal de Saúde, cargo de Técnico em Enfermagem, classe 07- B, Regime Financeiro de Capitalização, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "B" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 06 (30%) - artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (15%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Regime de Tempo Integral (72,5%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88, alterado pelos incisos II, III, IV e V do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Média de Serviço Noturno (58h13min) - artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigos 57 e 58, da Lei 6309/88, alterado pelo inciso X, do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Gratificação por Atividade Insalubre em grau máximo (40%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; Gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%) - artigo 40, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar 478/02; artigo 71, da Lei 6309/88, com redação dada pela Lei 8210/98, alterados pela Lei 11190/2012, através da Portaria 1134 de 14/07/2018 (processo 18.13.000003897-7). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

MODIFICA, em relação ao servidor EDGAR TAVARES PAZ, 274917, estatutário, Guarda Municipal, FV-1.03.06.D.08-2, 30 horas, a Portaria 933, de 07/07/2016, que o aposentou por tempo de contribuição, a contar de 01/07/2016, com provento mensal integral, quanto ao valor total do provento e quanto à referência que passa a ser "D", face progressão funcional, biênio 2010/2012, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 3º da Emenda Constitucional 47/05: vencimento com referência "D", artigo 32, da Lei n.º 6309/88; avanços: 08+2 (50%), artigos 122, com redação da LC n.º 150/87 e 124, todos da LC n.º 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da LC n.º 133/85; regime de tempo integral (87,5%), artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela LC n.º 342/95, todos da LC n.º 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da LC n.º 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei n.º 6309/88, alterado pelos incisos II, III, IV e V do artigo 4º, da Lei 11.922/15; gratificação por risco de vida (30%), artigo 40, inciso I, alterado pela LC n.º 631/09, da LC n.º 478/02; artigo 63, da Lei n.º 6309/88, alterado pelo artigo 1º da lei Municipal nº 11.241/12; serviço noturno - média: (116h 49min), artigo 37, inciso III, da LC n.º 133/85; artigo 41, § 2º, da LC n.º 478/02; artigos 57 e 58, da Lei n.º 6309/88, alterado pelo inciso X, do artigo 4º, da Lei 11.922/15; CPF 204.500.100-82, através da Portaria 1152, de 29/05/2018, (processo 18.13.000000142-9). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado".**

MODIFICA, em relação à servidora LUCIA ELAINE LOURUZ, estatutário, Administrador, ES-1.01.NS.F.13-2, 30 horas, da Secretaria Municipal da Fazenda, a Portaria 115, de 05/02/2018, que a aposentou voluntariamente, por tempo de contribuição, com o provento integral, quanto ao valor, face concessão de um avanço a contar de 24/01/2018, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 3º, da EC n.º 47/05: Vencimento com referência "F", artigo 32, da Lei n.º 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 13+2 (75%), artigos 122, com redação da LC n.º 150/87 e 124, todos da LC n.º 133/85; Gratificação Adicional (25%), artigo 125, da LC n.º 133/85, alterado pela LC 768/15; GDG Adicional, artigo 10, da Lei 11.922/15; GDG RCT/RDE, § 2º, artigo 10, da Lei 11.922/15; Função Gratificada Incorporada de nível (05) - Seção de Pessoal, artigos 110, inciso II e 129, § 1º, todos da LC n.º 133/85; Regime de Dedicção Exclusiva (200%), artigos 131 e 37, inciso I, alínea "b", parágrafo único, da LC n.º 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da LC n.º 478/02; artigo 43, inciso II, parágrafo único, da Lei n.º 6309/88, alterado pelos incisos II, III, IV e V do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Gratificação de Atividades Especiais correspondente à Função Gratificada de nível (06), artigo 40, inciso I, alterado pela LC n.º 631/09, da LC n.º 478/02; artigo 70, § 1º, da Lei n.º 6309/88, alterada pela Lei n.º 7691/95 e Decreto n.º 11351/95 e pelo inciso XIV, do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Gratificação de Incentivo Técnico (100%), artigo 40, inciso I, alterado pela LC n.º 631/09, da LC n.º 478/02; Lei n.º 7690/95, alterada pelas Leis n.º 8183/98 e n.º 10482/08; Decreto n.º 11352/95 e Lei n.º 9879/05; artigo 4º, inciso I, do Decreto n.º 15946/08; artigo 2º, inciso II, do Decreto n.º 16504/09; artigo 2º, inciso II, do Decreto n.º 16632/10; GRFPO - Gratificação por Resultado Fazendário e Programação Orçamentária (96,3497%), artigos 1º, 3º, inciso I e 5º da Lei n.º 10087/06; CPF 26768070053, através da Portaria 1153, de 16/07/2018, (processos 009.001301.17.9 e 18.13.000002923-4). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado".**

MODIFICA, em relação à servidora NARA REGINA FERREIRA COSTA, 199865, estatutária, Auxiliar de Serviços Gerais, AC-1.09.02.E.07-1, 30 horas, do Gabinete do Prefeito, a Portaria 202, de 29/02/2016, que a aposentou por tempo de contribuição, a contar de 01/03/2016, com provento mensal integral, quanto à referência que passa a ser "E", face progressão funcional, biênio 2010/2012, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 6º da Emenda Constitucional 41/03: vencimento com referência "E", artigo 32, da Lei n.º 6309/88; avanços: 07+1 (40%), artigos 122, com redação da LC n.º 150/87 e 124, parágrafo único, todos da LC n.º 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da LC n.º 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; regime de tempo integral (82,5%), artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a", todos da LC n.º 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da LC n.º 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei n.º 6309/88, alterado pelos incisos II, III, IV e V do artigo 4º, da Lei 11.922/15; gratificação por atividade insalubre em grau médio (20%), artigo 40, inciso I, alterado pela LC n.º 631/09, da LC n.º 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei n.º 6309/88; CPF 352.479.240-53, através da Portaria 1154, de 29/05/2018, (processo 18.13.000000260-3). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado".**

MODIFICA, em relação a servidora MARIA DELURDES LAZZARETTI DE SOUZA, 232042, estatutária, Professor, ED-1.03.M5.E.08-0, 20 horas, da Secretaria Municipal de Educação, a Portaria 904, de 04/09/2014, que a aposentou por tempo de contribuição, a contar de 01/09/2014, com provento mensal integral, quanto ao valor total do provento e quanto à referência que passa a ser "E", face progressão funcional, biênio 2010/2012, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 6º da Emenda Constitucional 41/03, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal: vencimento com referência "E", artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei n.º 6311/88, da Lei n.º 6151/88; Decreto Municipal 18.691/14; avanços: 08 (40%), artigo 122, com redação da LC n.º 150/87, da LC n.º 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da LC n.º 133/85; regime complementar de trabalho (100%), artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, parágrafo único, todos da LC n.º 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da LC n.º 478/02; artigo 32, da Lei n.º 6151/88; gratificação pelo exercício em escola de difícil acesso (20% sobre padrão M1-A), artigo 40, inciso I, alterado pela LC n.º 631/09; § 3º, inciso II, da LC n.º 478/02; artigo 39, inciso I, da Lei n.º 6151/88, alterada pela Lei n.º 7565/94; CPF 256.079.790-91, através da Portaria 1155, de 30/05/2018, (processo 18.13.000000826-1). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado".**

MODIFICA, em relação a servidora ROSANE TERESINHA DA COSTA LINCK, 478468, estatutária, Auxiliar de Enfermagem, SA.1.01.06.A.04-0, 30 horas, da Secretaria Municipal de Saúde, a Portaria 541, de 03/05/2017, que a aposentou por invalidez proporcional a 10220/10950 dias, a contar de 18/12/2014, quanto ao valor total do provento, face inclusão da gratificação do adicional de insalubridade em grau médio (20%), com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, vencimento com referência "A", artigo 32, da Lei 6309/88; avanços: 04 (20%), artigo 122, com redação da LC 150/87, da LC 133/85; gratificação por atividade insalubre em grau médio (20%), artigo 40, inciso I, alterado pela LC 631/09, da LC 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único; 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela LC 342/95, todos da LC 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da LC 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88; CPF 42146127015, através da Portaria 1160, de 28/06/2018 (processo 009.004330.14.5). **"Ato sujeito a modificações,**

pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado".

MODIFICA, em relação à servidora JANICE TRINCA DE LIMA, 251190, estatutária, Auxiliar de Enfermagem, SA.1.01.06.C.07-1, 30 horas, da Secretaria Municipal de Saúde, a Portaria 194, de 03/03/2017, que a aposentou por invalidez proporcional a 10950/10950 dias, a contar de 09/01/2014, quanto ao valor total do provento, face inclusão da gratificação do adicional de insalubridade em grau médio (20%), com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, vencimento com referência "C", artigo 32, da Lei 6309/88; avanços: 07+1 (40%), artigo 122, com redação da LC 150/87, da LC 133/85; gratificação adicional (15%), artigo 125, da LC 133/85; gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%), artigo 40, inciso II, alínea "b", da LC 478/02; artigo 71, da Lei 6309/88, com redação dada pela Lei 8210/98; gratificação por atividade insalubre em grau médio (20%), artigo 40, inciso I, alterado pela LC 631/09, da LC n.º 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "a", todos da LC 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da LC 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88; CPF 33023646015, através da Portaria 1161, de 28/06/2018 (processo 009.000167.14.2). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

TORNA SEM EFEITO, em relação ao servidor JORGE PAULO ANTONINI RIBEIRO, CPF 067.641.770-15, matrícula 76773.9, da Câmara Municipal de Porto Alegre, cargo de Assessor-Arquivista II, classe 14, regime financeiro de Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutária, 30 horas semanais, a Portaria 325, de 12/04/2018 que o aposentou voluntariamente por tempo de contribuição com proventos integrais, para correções, através da Portaria 1150, de 16/07/2018 (processo 009.001688.17.0). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

Despachos

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais,

Processo 17.0.000101618-0 - INDEFERE, em 21/06/2018, a solicitação requerida através deste processo acerca de LUCIANE DA SILVA PONTES, matrícula 99215.2, Professor, ED103M5, da Secretaria Municipal de Educação, com base no Parecer Técnico 34/2018, da Gerência de Acompanhamento Funcional, Supervisão de Recursos Humanos, Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, e da Equipe de Perícia Médica, Gerência de Saúde do Servidor Municipal, Secretaria Municipal de Saúde.

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, no uso de suas atribuições legais,

Processo 18.17.00000760-4 - INDEFERE, em relação ao servidor RENATO DE OLIVEIRA SAGRERA, 224860, Apontador, a solicitação feita no referido processo.

Processo 17.0.000106146-1 - INDEFERE, em relação ao servidor ALMERINDO CUNHA DE SOUZA, 651476, Gari deste Departamento, a solicitação feita no referido processo.

DIRETOR-ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

Processo 18.13.000003718-0 - DEFERE, em 16/07/2018, a solicitação de isenção do desconto do imposto de renda apresentada por IZABEL CRISTINA CIOCCA VARGAS, matrícula 425853/01-1, pensionista por morte, no período de 01/07/2018 a 28/04/2022.

Estagiários

CHEFE DA EQUIPE DE ESTÁGIO DA CSI, da SMPG, no uso de suas atribuições legais,

COMUNICA a conclusão dos estágios dos seguintes estudantes, na 1ª quinzena de agosto de 2018, nas respectivas datas.

Secretaria	Matrícula	Nome	Nº TC	Conclusão	Proj.	Curso
SMA	134225.8 01	EVERTON CRISTIANO FRAGA DA SILVA	20825	15/08/2018	912	ENSINO MEDIO
SMA	139260.3 01	GABRIELE MORAES DA SILVA	26914	15/08/2018	912	ENSINO MEDIO
SMA	141432.1 01	LUCIANO REIS VEIGA	26968	14/08/2018	912	ADMINISTRACAO
SMA	141322.8 01	NATHALIA COELHO ALVES	26844	03/08/2018	912	TECNOLOGIA EM GESTAO DE RECURSOS HUMANOS
SMAM	139061.9 01	ANNA BEATRIZ DA SILVA TARRAGO	24858	08/08/2018	920	ENSINO MEDIO
SMAM	127636.0 02	GIULIA BIGIO DAVOGLIO MILANO	26724	07/08/2018	115	CIENCIAS BIOLÓGICAS
SMDH	133999.0 01	UANDREA AMADOR TERRAS	24665	07/08/2018	934	ENSINO MEDIO
SMED	132220.6 02	ANAJARA TEIXEIRA VIEIRA	28264	05/08/2018	100	PEDAGOGIA
SMED	141327.9 01	BRUNA MEDEIROS DE FREITAS	26850	03/08/2018	915	QUIMICA

SMED	141282.5 01	CHARIS MARESSA DO NASCIMENTO TEOBALDO	26814	04/08/2018	915 CIENCIAS SOCIAIS
SMED	141383.0 01	CRISTIANE EDUARDA ACOSTA DE OLIVEIRA	26903	07/08/2018	100 CURSO NORMAL NÍVEL MÉDIO
SMED	134044.1 01	DAIANE SANTOS DA COSTA	26738	01/08/2018	100 PEDAGOGIA
SMED	141197.7 01	FRANKLIN VERONE VIDAL FERNANDES	26705	13/08/2018	915 CIENCIAS SOCIAIS
SMED	141343.0 01	JACQUELINE RODRIGUEIRO LUCERO	26921	13/08/2018	100 PEDAGOGIA
SMED	138930.0 01	JEAN LUCAS ILHA DOS SANTOS	24774	02/08/2018	900 ENSINO ESPECIAL
SMED	136627.0 01	KAMILLA AMARAL SKLARCZYK	24880	12/08/2018	915 NUTRICAO
SMED	136666.1 01	LAIS CARRENO NUNES	26805	14/08/2018	915 TECNICO DE INFORMATICA
SMED	141337.6 01	LISIANE OLIVEIRA GOMES	26863	04/08/2018	100 PEDAGOGIA
SMED	138365.5 01	LUIS GUSTAVO PEREIRA CAMINHA	26725	05/08/2018	915 HISTORIA
SMED	141286.8 01	LUIZA FERREIRA KRAMER	26818	03/08/2018	915 CIENCIAS SOCIAIS
SMED	133996.6 01	MARIA ELENISA NOBRE	26800	08/08/2018	915 PEDAGOGIA
SMED	141341.4 01	MARIANA HERNANDES JORGE	26858	03/08/2018	915 CIENCIAS BIOLÓGICAS
SMED	141347.3 01	MARIANNA MORO SOMMER	26860	04/08/2018	915 CIENCIAS SOCIAIS
SMED	141335.0 01	NATHAN GUEDES PEREIRA	26861	04/08/2018	915 TECNICO DE INFORMATICA
SMED	138981.5 01	NATHANA GALO DA SILVA	26740	03/08/2018	100 PEDAGOGIA
SMED	141041.5 01	PAOLA BORGES DA SILVA	26576	03/08/2018	915 CIENCIAS BIOLÓGICAS
SMED	141285.0 01	THAINAN PIUCO	26817	04/08/2018	915 CIENCIAS SOCIAIS
SMGES	126611.0 02	SHAIANE DA SILVA ROMERO	23342	05/08/2018	830 SERVICO SOCIAL
SMGL	138309.4 01	PAULA JARDIM LEMOS	24849	07/08/2018	922 ENSINO MEDIO
SMIC	139096.1 01	BRUNA HENRIQUE LEITE	24891	09/08/2018	172 ADMINISTRACAO
SMIC	125532.0 02	DEBORA MORAES DE OLIVEIRA	26734	05/08/2018	122 TECNICO EM ADMINISTRACAO
SMIC	139016.3 01	DERICK DO NASCIMENTO MACHADO	24841	07/08/2018	149 TECNICO EM ADMINISTRACAO
SMIC	138845.2 01	KAMILA DE MORAES JARDIM	24687	02/08/2018	916 ENSINO MEDIO
SMIC	138932.7 01	KAREN PATRICIA VICENTE FISCHBORN	24775	01/08/2018	916 TECNICO EM ADMINISTRACAO
SMOV	139108.9 01	JOAO VICTOR DOS SANTOS DORNELLES	24899	10/08/2018	914 ENSINO MEDIO
SMS	134025.5 01	ADRIANA ALMEIDA BELAGUARDA	20708	07/08/2018	178 MEDICINA VETERINARIA
SMS	142019.4 01	ALICE BEATRIZ BENNEMANN	27455	11/08/2018	818 ENFERMAGEM
SMS	101520.6 01	AMANDA ZAMBONI	27044	01/08/2018	818 FARMACIA
SMS	139051.1 01	ANDREIA MACHADO DE OLIVEIRA	24856	08/08/2018	901 TECNICO EM GERENCIA EM SAUDE
SMS	141786.0 01	ATENEIA TATIANA SANTOS DA LUZ	27270	11/08/2018	818 ENFERMAGEM
SMS	141260.4 01	BRUNA TRENTIN	26775	03/08/2018	818 BIOMEDICINA
SMS	140846.1 02	BRUNO MARCACINI	28713	15/08/2018	162 MEDICINA
SMS	141403.8 01	CAREN LUCIA DE CARVALHO MORAES	26946	12/08/2018	801 TECNICO EM NUTRICAO E DIETETICA
SMS	142017.8 01	CARLA DE MATOS	27452	11/08/2018	818 ENFERMAGEM
SMS	140848.8 02	CRISTIAN KOCH WEBER	28717	15/08/2018	162 MEDICINA
SMS	134057.3 01	CRISTINA MELENDO BECK	28626	15/08/2018	818 SAUDE COLETIVA
SMS	138970.0 01	DANIELA DOS SANTOS MACHADO	26497	02/08/2018	116 TECNICO EM FARMACIA
SMS	134024.7 01	GIOVANNA MARIELY CARNEIRO	26733	07/08/2018	116 FARMACIA
SMS	138672.7 02	IARA BEATRIZ DA CUNHA VIEIRA	26911	07/08/2018	36 NUTRICAO
SMS	139036.8 02	INAJARA CONCEICAO MACHADO CRESCENCIO	26917	07/08/2018	918 TECNICO EM ADMINISTRACAO
SMS	134063.8 01	INAJARA PEREIRA GONCALVES	27635	09/08/2018	918 SERVICO SOCIAL
SMS	141482.8 01	JANAINA LUCAS DE OLIVEIRA SALOMON	27047	01/08/2018	818 FARMACIA
SMS	142024.0 01	JANE CLAUDETE SCHNEIDER	27459	11/08/2018	818 ENFERMAGEM
SMS	141172.1 02	JULIA BORGHETTI	28718	15/08/2018	162 MEDICINA
SMS	139064.3 01	KETHELIN DA SILVA PEREZ	24861	08/08/2018	165 NUTRICAO
SMS	141175.6 02	LAIS CRISTINA RIZZO SCORTEGAGNA	28694	15/08/2018	162 MEDICINA
SMS	141176.4 02	LETICIA MARIA DE LIMA PESSOA	28719	15/08/2018	162 MEDICINA
SMS	142292.8 01	LUDMILA LEANDRO RAMOS	27880	07/08/2018	801 TECNICO EM ANALISES CLINICAS
SMS	71268.4 03	MARIA VERONICA CORREA AZAMBUJA	26698	02/08/2018	801 TECNICO EM NUTRICAO E DIETETICA
SMS	141188.8 02	MARIANA MENEGON DE SOUZA	28716	15/08/2018	162 MEDICINA
SMS	141192.6 02	MAURA HELENA BRAUN DALLA ZEN	28715	15/08/2018	162 MEDICINA
SMS	143588.4 01	NATALIA FRACARO PARENTI	28720	15/08/2018	162 MEDICINA
SMS	141223.0 01	NATHALIA DA SILVA VIEIRA	26846	03/08/2018	36 PSICOLOGIA
SMS	111764.5 02	PATRICIA CAMARGO DA SILVA VEIGA	24915	13/08/2018	901 TECNICO EM GERENCIA EM SAUDE
SMS	136337.9 01	RAFAELA DA SILVA MACHADO	24952	14/08/2018	161 ENSINO MEDIO
SMS	141239.6 02	SAMONIA CALGARO SOUZA	28714	15/08/2018	162 MEDICINA
SMS	137240.8 01	SIMONE LUCHTEMBERG DE FREITAS	27426	15/08/2018	116 TECNICO EM FARMACIA
SMS	141794.0 01	TAINARA DE OLIVEIRA ALLEBRANDT	27272	11/08/2018	818 ENFERMAGEM
SMS	139232.8 01	THAINA LERINA DE MELLO	24947	14/08/2018	116 FARMACIA
SMS	143499.3 01	THAIS BASTOS DIAS	28696	15/08/2018	162 MEDICINA
SMS	140739.2 01	VICTOR DE CASTRO MEDEIROS	26961	14/08/2018	171 TECNICO EM SECRETARIADO
SMURB	141371.6 01	JOICE TASSIANE CARVALHO BENTO	26940	13/08/2018	921 TECNICO EM EDIFICACOES

DOCUMENTOS OFICIAIS

Documentos Oficiais

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA

CONVOCAÇÃO

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DO FUNDO MUNICIPAL DE REAPARELHAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS - FUMREBOM, no uso de suas atribuições e em consonância com o Art. 4º da Lei Complementar nº 460, de 22/12/2000, combinado com os Artigos 1º e 8º do Decreto Municipal nº 13.189, de 11/04/2011 e Artigos 3º e 5º do Regimento Interno, **CONVOCA** os Membros do Conselho Diretor do FUMREBOM, para reunirem-se no dia **01 de agosto de 2018, às 13h30min**, na sala do Comando Geral do 1º Batalhão de Bombeiros Militar de Porto Alegre – 1º BBM, localizado na Avenida Aureliano de Figueiredo Pinto, 345, no Bairro Cidade Baixa em Porto Alegre, para a realização de Assembleia Ordinária para Prestação de Contas do ano de 2017 e Investimento complementar para o ano de 2018. No impedimento do

Conselheiro Titular o Conselheiro Suplente deverá substituí-lo.

PAUTA:

1. Prestação de Contas do FUMREBOM referente ao ano de 2017
2. Plano de Aplicação (Complementar) de Investimentos para o Ano de 2018;
3. Deliberações Gerais

COMPOSIÇÃO DO CONSELHO:

GADEC - Gabinete de Defesa Civil - Presidente: Adriano Krukoski Ferreira

1º BBM - 1º Batalhão de Bombeiros Militares - Vice Presidente: Ten. Cel. Luiz Carlos Neves Soares Júnior

SMIM (SMOV) - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - Conselheiro Titular: João Batista Alves Rodrigues (Richard dos Santos Dias – Suplente)

SMPG (SMGES) - Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão - Conselheira Titular: Carla Guerreiro dos Santos (Cloves Rodrigues – Suplente)

DMAE - Departamento Municipal de Água e Esgoto - Conselheiro Titular: Rafael Schwelm Gonçalves (Eduardo da Silva Vilar – Suplente)

SMF - Secretaria Municipal da Fazenda - Conselheiro Titular: José Otávio Ferreira Ferraz (Lucas Gasperin – Suplente)

SMS - Secretaria Municipal da Saúde - Conselheiro Titular: Marco Aurélio Salatti Schitz (Jorge Luis Callai Della Flora – Suplente)

SECOVI - RS - Conselheira Titular: Simone Rita Xavier Camargo (Miriam Ferreira da Silva Salvaterra - Suplente)

CDL - Câmara de Diretores Lojistas - Conselheiro Titular: Egidio Pedro Backes (Luis Henrique Tavares Stein - Suplente)

UAMPA - União das Associações de Bairro POA - Conselheiro Titular: Pedro da Hora Dias (Getúlio Vargas de Moura Júnior – Suplente)

ROTARY - Rotary Internacional - Distrito 4670 - Conselheiro Titular: Sérgio Antônio Schiefferdecker (Regina Beatris Rigatti Ramires Barcellos – Suplente)

LIONS - Lions Clubes Internacional, Distrito LD-3 - Conselheiro Titular: Helso Weber de Oliveira (João Diniz Prates Godoi – Suplente)

Porto Alegre, 16 de julho de 2018.

ADRIANO KRUKOSKI FERREIRA, Presidente.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

EDITAL 131/2018

SELEÇÃO INTERNA DE SERVIDOR MUNICIPAL – SISM
PROCESSO 18.0.000032358-2

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, através da Coordenação de Seleção e Ingresso, no uso de suas atribuições, torna pública em relação à Seleção Interna de Servidor Municipal para o cargo de Administrador – EQUIPE DE CONTRATOS E COMPRAS - CGATA/ SMS, Edital 88/2018, a candidata selecionada, conforme tabela abaixo:

Nome	Unidade de Trabalho	Matrícula
JULIANA DONEDA	DEMHAB/ EQUIPE DE APOIO TÉCNICO	1146661

Porto Alegre, 17 de julho de 2018.

ADRIANA DOS SANTOS CAIERON, Coordenadora de Seleção e Ingresso

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

EDITAL 029/2018

O COORDENADOR da 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários do Município de Porto Alegre - TART, cumprindo o que dispõe o inciso II do artigo 13 do Regimento Interno do TART, torna pública a pauta da sessão de julgamento da 1ª Câmara que será realizada no dia 25 de julho do corrente ano, às 14h, na sala de sessões do Tribunal, localizada nesta Capital, na Rua Uruguai nº 277 - 12º andar. Desconsiderar a publicação do Edital 027/2018 com relação à pauta do dia 25 de julho que foi retificada.

PAUTA PARA A SESSÃO DA 1ª CÂMARA DE 25 DE JULHO DE 2018

RECURSO VOLUNTÁRIO

RELATOR - FERNANDO ANTONIO VIANA IMENES

Assunto : ISSQN-RECURSO DECISÃO DENEGATÓRIA

1) PROCESSO 1800.000062.48.7

Recorrente : SOCIEDADE BRASILEIRA DE DINÂMICA DOS GRUPOS - SBDG

Assunto : ISSQN-RECURSO DECISÃO DENEGATÓRIA

2) PROCESSO 1800.000062.60.6

Recorrente : SOCIEDADE BRASILEIRA DE DINÂMICA DOS GRUPOS - SBDG

Assunto : ISSQN-RECURSO DECISÃO DENEGATÓRIA

3) PROCESSO 1800.000062.67.3

Recorrente : SOCIEDADE BRASILEIRA DE DINÂMICA DOS GRUPOS - SBDG

Porto Alegre, 13 de julho de 2018.

MAURO JOSÉ HIDALGO GARCIA, Coordenador da 1ª Câmara.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO DE SUSPENSÃO DO PAGAMENTO DOS CONTRATOS BOLSA-AUXÍLIO ALUGUEL SOCIAL

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - DEMHAB, por seu Diretor Geral-Adjunto, vem tornar público ATO ADMINISTRATIVO DE SUSPENSÃO DO PAGAMENTO DO BOLSA-AUXÍLIO, referente ao contrato administrativo do beneficiário a seguir relacionado: Processo 17.14.00000791-7 – ROSA AMARAL, nos termos do artigo 44 da LC nº790/2016.

Fica aberto o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar desta publicação, para manifestação do interessado.

Porto Alegre, 11 de Julho de 2018.

EMERSON CORREA DA SILVA, Diretor Geral-Adjunto.

ATO ADMINISTRATIVO DE CANCELAMENTO TERMO DE CESSÃO DE USO DE IMÓVEL PÚBLICO

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - DEMHAB, por seu Diretor- Geral Adjunto, vem tornar público o ATO ADMINISTRATIVO DE CANCELAMENTO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE IMÓVEL PÚBLICO, firmado em 09 de setembro de 2016, com a Secretaria Municipal de Educação-SMED, referente ao Lote 37 – Quadra 1 – Super Quadra 7 – 3ª U.V. – Vila Nova Restinga, nesta Capital, nos termos do Processo 18.14.000001814-0.

Porto Alegre, 17 de julho de 2018.

EMERSON CORRÊA DA SILVA, Diretor-Geral Adjunto

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO 03/2018 PROCESSO 18.16.000015486-3

Dispõe sobre os procedimentos e critérios a serem adotados pela Empresa Pública de Transporte e Circulação (EPTC) para extinção, por mútuo acordo, dos contratos de trabalho dos empregados concursados.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO S.A. - EPTC, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 8.133, de 12 de janeiro de 1998, e pelo Estatuto Social da Empresa;

Considerando a previsão legal de extinção do contrato de trabalho por acordo entre empregado e empregador, conforme o teor do art. 484-A da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, incluído na legislação, pela Lei Federal 13.467, de 13 de julho de 2017;

Considerando que a Empresa Pública de Transporte e Circulação S.A. - EPTC se submete, quanto à contratação de pessoal, ao regime previsto na Consolidação das Leis do Trabalho – CLT;

Considerando que a Empresa Pública de Transporte e Circulação S.A. - EPTC integra a Administração Pública Indireta do Município de Porto Alegre e, está obrigada a observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (art. 37, *caput*, da Constituição Federal);

Considerando que os empregados da Empresa Pública de Transporte e Circulação S.A. – EPTC, que gozam da faculdade de acordar a sua extinção, são aqueles admitidos por concurso público, em virtude da natureza de sua investidura (art. 37, inc. II, da Constituição Federal),

RESOLVE estabelecer os procedimentos e critérios a serem adotados para a extinção, por mútuo acordo, dos contratos de trabalho dos empregados concursados:

Art. 1º - A rescisão consensual é procedimento que tem início com a formalização do empregado da Empresa, mediante preenchimento de formulário de requerimento (Anexo I) e sua inclusão em processo administrativo SEI a ser aberto perante a Coordenação de Administração de Pessoal – CAP.

Art. 2º - O requerimento de rescisão consensual se destina, exclusivamente, a empregados estáveis, admitidos pela Empresa por meio de concurso público.

Art. 3º - O deferimento do requerimento de rescisão consensual, por parte da Empresa, depende do preenchimento de todos os seguintes requisitos:

- a) viabilidade financeira da empresa;
- b) não essencialidade da prestação dos serviços pelo requerente;
- c) inexistência de inquérito para apuração de falta grave ou outro processo administrativo de apuração de falta da qual possa resultar a aplicação da penalidade disciplinar de suspensão ou dispensa por justa causa;
- d) inexistência de convocação do empregado para concurso público;

Art. 4º - O teto mensal de despesas com verbas indenizatórias referido na alínea "a" do art. 3º deve ser fixado, anualmente, pela Coordenação Financeira, baseando-se nas das projeções de ingressos e despesas.

Art. 5º - À Coordenação de Administração de Pessoal – CAP caberá:

- a) indeferir de plano e, em caráter terminativo, o requerimento de rescisão consensual quando se tratar de requerimento formalizado por empregado que não se submeta ao regime de contratação por concurso público previsto no art. 2º da presente Ordem de Serviço; ou
- b) determinar que o empregado requerente supra falta ou incorreção de informações no preenchimento do formulário de requerimento; ou
- c) receber o processo administrativo e dar a tramitação prevista nesta Ordem de Serviço.

Art. 6º - Realizado o recebimento do requerimento de rescisão consensual, a Coordenação de Administração de Pessoal remeterá o processo administrativo:

- a) à Coordenação Financeira, para manifestação quanto à viabilidade financeira da empresa;
- b) à Gerência do requerente, para manifestação quanto à eventual essencialidade da prestação dos serviços pelo empregado;
- c) à Coordenação de Desenvolvimento, Avaliação e Acompanhamento – CDAA, para juntada do histórico funcional do empregado e das 03

(três) últimas avaliações suas realizadas nas Rodadas de Avaliações da Progressão Horizontal, previstas no Plano de Cargos e Salários da empresa;

d) à Gerência de Recursos Humanos-GRH para verificar a existência ou não, contra o empregado requerente, de inquérito para apuração de falta grave ou outro processo administrativo de apuração de falta disciplinar da qual possa resultar a aplicação de penalidade de suspensão ou dispensa por justa causa;

Art. 7º - A viabilidade financeira da Empresa poderá ser certificada nos autos do processo administrativo após a aferição:

- a) de que o pagamento decorrente de eventual deferimento do pedido observa o teto mensal de despesas com verbas indenizatórias; e
- b) de que há disponibilidade de valores em caixa para a Empresa realizar o pagamento.

Art. 8º - A falta de viabilidade financeira momentânea da Empresa para o pagamento da rescisão consensual não constituirá causa exclusiva para o indeferimento do pedido de rescisão consensual do contrato de trabalho.

Parágrafo 1º. Para fins de aplicação do teor do *caput*, entende-se momentânea a inviabilidade financeira, nos requisitos teto mensal ou indisponibilidade de caixa, inferior a 12 (doze) meses.

Parágrafo 2º. O pedido de rescisão consensual do contrato de trabalho indeferido, sob a condição de inviabilidade financeira, será arquivado e mantido em lista de espera pela Coordenação de Administração de Pessoal – CAP;

Parágrafo 3º. Sobrevindo superveniência financeira, a Coordenação de Administração de Pessoal - CAP, após ciência da Diretoria Administrativa e Financeira, executará a rescisão em atenção à ordem cronológica do requerimento, nos limites de disponibilidade que lhes forem informados.

Parágrafo 4º. A decisão de deferimento da rescisão consensual do contrato de trabalho, deferidos sob a condição de viabilidade financeira, terá validade de 12 (doze) meses ou, desde que não ocorra, nesse período, a perda dos requisitos previstos no artigo 3º.

Parágrafo 5º. No formulário de requerimento de rescisão consensual (Anexo I) do contrato de trabalho, o empregado requerente poderá optar por não figurar na lista de rescisões deferidas sob condição, hipótese em que o requisito de viabilidade financeira da Empresa será admitido como causa exclusiva de indeferimento do pedido.

Art. 9º - A não essencialidade da prestação dos serviços, pelo empregado requerente, deverá ser certificada nos autos do processo por sua Chefia imediata, mediante declaração de que o empregado não é único ocupante do cargo de caráter obrigatório ou essencial para a estrutura da Empresa.

Art. 10 - A inexistência de convocação em concurso público será declarada pelo empregado, mediante formulário próprio para esta finalidade (Anexo II).

Art. 11 - Com o retorno do processo e das manifestações e documentos previstos no art. 7º, a Coordenação de Administração de Pessoal – CAP remeterá o processo à Diretoria Administrativa e Financeira – DAF à qual caberá avaliar o pedido e os documentos anexados ao longo da tramitação do processo e decidir, em caráter terminativo, se a Empresa defere ou não o pedido de rescisão consensual.

Art. 12 - Da decisão de indeferimento proferida pela Diretoria Administrativa e Financeira – DAF, cabe recurso do empregado requerente ao Diretor Presidente, que exercerá o poder de revisão do respectivo ato administrativo.

Art. 13 - Deferido o pedido de rescisão consensual, a Diretoria Administrativa e Financeira – DAF remeterá o processo administrativo para a Coordenação de Administração de Pessoal – CAP para formalização e finalização do procedimento.

Art. 14 - A Gerência Jurídica da EPTC poderá ser interpelada em qualquer fase do procedimento para dirimir e esclarecer dúvidas de caráter legal ou jurídicas.

Art. 15 - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 17 de junho de 2018.

MARCELO SOLETTI DE OLIVEIRA, Diretor-Presidente da EPTC

INSTITUTO MUNICIPAL DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA

EDITAL 05/2018 CONCURSO PÚBLICO 01/2018 – CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS PROCESSO 18.20.000000067-2

O INSTITUTO MUNICIPAL DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA CONVOCA os candidatos aprovados no CONCURSO PÚBLICO 01/2018 – MÉDICO, abaixo citados, para comparecerem, no prazo de 7 dias úteis, a contar do primeiro dia útil posterior ao da publicação do referido Edital no Diário Oficial do Município, OU na data citada abaixo, na Avenida Loureiro da Silva 2001, sala 803, munidos da documentação relacionada no item 11.14 do Edital de Abertura.

**MÉDICO
DIA 19/07/2018 – às 09h**

**CLASSIFICAÇÃO GERAL:
36º – BIBIANA E SILVA GUZENSKI**

Porto Alegre, 18 de julho de 2018.

ERNO HARZHEIM, Presidente.

EDITAL 09/2018 CONCURSO PÚBLICO 01/2014 – CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS PROCESSO 013.000153.15.0

O INSTITUTO MUNICIPAL DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA CONVOCA o candidato classificado no CONCURSO PÚBLICO 01/2014 – TÉCNICO EM ENFERMAGEM, homologado em 13/03/2015, abaixo citado, para comparecer no prazo de 5 dias úteis a contar da data da entrega da correspondência, conforme estipulado no subitem 11.3, do Edital de Abertura de Concurso Público, de 03 de outubro de 2014, na Av. Loureiro da Silva, 2.001, Cj. 803, a fim de encaminhar os exames complementares de ingresso; ou enviar e-mail para imesf.concurso@imesf.prefpoa.com.br para demonstrar interesse na vaga em até 5 dias úteis após o recebimento do telegrama.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM
DIA 19/07/2018 – às 09h

CLASSIFICAÇÃO GERAL:
131º - FELIPE AIRES DA SILVA
132º - EDNA CRISTINA ARBOGAST FONTOURA
133º - SIMONE PIRES RODRIGUES

Porto Alegre, 18 de julho de 2018.

ERNO HARZHEIM, Presidente.

EDITAIS

Editais

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

EXTRATO DE ATA **PREGÃO ELETRÔNICO 104/2018** **PROCESSO 18.0.000037213-3**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Central de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda, publica o extrato de ata para o Sistema de Registro de Preços para agenciamento de serviços de transporte individual por táxi do Município de Porto Alegre, através de solução tecnológica que possibilite a operação e a gestão das solicitações de viagens, por meio de aplicação web e aplicativo mobile, para atender aos órgãos da Administração Pública Municipal de Porto Alegre.

FORNECEDOR: TELE TÁXI CIDADE LTDA
ENDEREÇO: Rua Caldre e Fião nº 613, bairro Santo Antônio, Porto Alegre/RS.
CNPJ: 90.068.602/0001-73
VALOR MÁXIMO: R\$ 1.600.000,00
VALOR OFERTADO NO SITE: 90,00 - que corresponde a um desconto de 10% (dez por cento).
VIGÊNCIA: 18 de julho de 2018 até 17 de julho de 2019.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente CELIC/SMF.

RESULTADO RECURSO ADMINISTRATIVO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Central de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda, torna público o indeferimento do Recurso Administrativo apresentado pela **MG TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA** no **PREGÃO ELETRÔNICO 126/2017 – PROCESSO 001.000261.17.3**, para o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para a contratação de empresa para prestação de serviços de Portaria, sem fornecimento de material, para atender a Administração Pública Municipal de Porto Alegre.

Observação: Esta publicação torna sem efeito o aviso de encerramento de prazo para recurso publicado no DOPA do dia 29 de junho de 2018.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente CELIC/SMF.

EXTRATO DE ATA **PREGÃO ELETRÔNICO 64/2018** **PROCESSO 18.0.000038235-0**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Central de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda, publica o extrato de ata para o Sistema de Registro de Preços para prestação de serviços de confecção de carimbos e serviços de chaveiro, visando atender aos órgãos da Administração Pública Municipal de Porto Alegre.

FORNECEDOR: ALEXSANDER QUINTINO RAMOS.
ENDEREÇO: RUA MARCÍLIO DIAS, 1.521.
CNPJ: 04.637.889/0001-73
VALOR MÁXIMO LOTE 1: R\$ 101.359,40
VALOR MÁXIMO LOTE 2: R\$ 213.532,50
VIGÊNCIA: 04 de julho de 2018 até 03 de julho de 2018.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente CELIC/SMF.

EXTRATO DE ATA **PREGÃO ELETRÔNICO 93/2017**

PROCESSO 001.000214.17.5

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Central de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda, publica o extrato de ata para o Sistema de Registro de Preços referente a contratação de veículos diários de comunicação impressa que possuam grande circulação regional, nacional, além de empresas que viabilizem inserções em veículos da imprensa oficial estadual, federal ou judiciária, para a divulgação de anúncios de caráter legal da Administração Pública Municipal de Porto Alegre, visando atender aos órgãos da Administração Pública Municipal de Porto Alegre.

LOTE 2

CONTRATADA: W&W PUBLICIDADE LTDA - EPP

ENDEREÇO: Av. Augusto de Lima, nº 233, conj. 1208, Bairro Centro, Belo Horizonte/MG

CNPJ: 01.527.405/0001-45

VALOR MÁXIMO UNITÁRIO DO CM (ALTURA) X COLUNAS (LARGURA): R\$ 140,00

VIGÊNCIA: 16 de outubro de 2017 até 15 de outubro de 2018

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente CELIC/SMF.

ALTERAÇÃO DE DATA DE ABERTURA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Central de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda, torna pública a alteração da data de abertura da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 219/2018 - PROCESSO 18.0.000047587-0 para contratação de empresa ou consórcio de empresas para execução de recuperação funcional de pavimentos em diversos logradouros de Porto Alegre, conforme especificado em EDITAL.

ABERTURA: às 10h do dia 26 de julho de 2018, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

As demais disposições permanecem inalteradas.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente CELIC/SMF.

RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Central de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda, torna público o resultado de julgamento final das licitações abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 117/2018 - PROCESSO 18.0.000033316-2, para contratação de serviços especializados em prestação de serviços de trabalho técnico social, educação sanitária e ambiental, mobilização comunitária, participação social, pesquisa social, controle social e confecção de material informativo educativo para execução do Trabalho social em conjunto com as obras no município de Porto Alegre.

VENCEDOR: MJ ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI EPP.

VALOR GLOBAL: R\$ 700.500,00

PREGÃO ELETRÔNICO 167/2018 - PROCESSO 18.0.000039728-4, para contratação de serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva (tipo integral), com fornecimento e substituição de peças, equipamentos e acessórios e serviços eventuais, no equipamento que compõe o sistema de transporte vertical do prédio da Coordenação de Documentação para Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

VENCEDOR: ELEVADORES ALCER LTDA.

VALOR GLOBAL: R\$ 3.720,00

PREGÃO ELETRÔNICO 191/2018 - PROCESSO 001.000782.17.3, para aquisição de material de laboratório

DIAMED LATINO AMERICA SA- LOTE: 01.

Porto Alegre, 17 de julho de 2018.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente CELIC/SMF

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS (SMRI) torna público o extrato da justificativa de dispensa de chamamento público em conformidade com o Art. 32 da Lei 13.019/2014. A SMRI dispensa a realização do chamamento público com fundamento no inciso VI do Art. 30 da Lei 13.019/2014, no processo 17.0.000038507-7, visando à formalização de Termo de Fomento com a entidade **FEDERAÇÃO ESPÍRITA DO RIO GRANDE DO SUL**, para o desenvolvimento do projeto *Conte Mais – A Arte de Educar Contando Histórias*. Cabe ressaltar que a entidade Federação Espírita do Rio Grande do Sul está inscrita junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), e que eventuais impugnações devem ser apresentadas dentro do prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação em Diário Oficial, as quais deverão ser endereçadas a esta Secretaria através do Protocolo Geral do SMRI (Rua Uruguai, 155/11º andar – Centro Histórico de Porto Alegre), no horário de 09h às 18h, conforme previsto no Marco Regulatório, Lei 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações posteriores.

Porto Alegre, 16 de Julho de 2018.

GUSTAVO BOHRER PAIM, Secretário Municipal de Relações Institucionais.

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS (SMRI) torna público o extrato da justificativa de dispensa de chamamento público em conformidade com o Art. 32 da Lei 13.019/2014. A SMRI dispensa a realização do chamamento público com fundamento no inciso VI

do Art. 30 da Lei 13.019/2014, no processo 18.0.000015311-3, visando à formalização de Termo de Fomento com a entidade **ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA LUTERANA DE CARIDADE**, para o desenvolvimento do projeto *AELCA em Ação II*. Cabe ressaltar que a entidade Associação Evangélica Luterana de Caridade está inscrita junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), e que eventuais impugnações devem ser apresentadas dentro do prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação em Diário Oficial, as quais deverão ser endereçadas a esta Secretaria através do Protocolo Geral do SMRI (Rua Uruguai, 155/11º andar – Centro Histórico de Porto Alegre), no horário de 09h às 18h, conforme previsto no Marco Regulatório, Lei 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações posteriores.

Porto Alegre, 17 de Julho de 2018.

GUSTAVO BOHRER PAIM, Secretário Municipal de Relações Institucionais.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO 16.0.000039245-0

AUTUADO: NILSON DA ROSA "Lancheria Mega Lanches"

CNPJ: 74.784.208/0001-85

DECISÃO: com relação ao Auto de Infração 186577, Acolho o parecer da Assessoria Jurídica, consubstanciando que o fechamento do estabelecimento deverá perdurar até que seja o local obtenha autorização de funcionamento ou alvará. Pelo exposto, decido por manter a MULTA de 166,2934 UFMs e de FECHAMENTO DO ESTABELECIMENTO, com embasamento legal no art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75. Caso o alvará já tenha sido obtido até a intimação desta decisão, fica suspensa a pena de fechamento do estabelecimento.

Porto Alegre, 13 de junho de 2018.

LEANDRO ANTÔNIO DE LEMOS, Secretário de Desenvolvimento Econômico, em exercício.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO 16.0.000033487-5

AUTUADO: GERSON GUARESCHI

CNPJ: 689.540.180-68

DECISÃO: com relação ao Auto de Infração 187403, acolho o parecer da Assessoria Jurídica (3252034), consubstanciando que o fechamento do estabelecimento deverá perdurar até que seja o local obtenha autorização de funcionamento compatível. Pelo exposto, decido por manter a MULTA de 166,2934 UFMs e de FECHAMENTO DO ESTABELECIMENTO, com embasamento legal no art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75. Caso o alvará já tenha sido obtido até a intimação desta decisão, fica suspensa a pena de fechamento do estabelecimento.

Porto Alegre, 13 de junho de 2018.

LEANDRO ANTÔNIO DE LEMOS, Secretário de Desenvolvimento Econômico, em exercício.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO 18.0.000032992-0

AUTUADO: MODOW DIAW

CNPJ: 701.598.212-90

DECISÃO: (1) com relação ao Auto de Infração 225624, pela aplicação da penalidade de MULTA de 50 UFMs, com embasamento legal no art. 44, II, da Lei Municipal n.º 10.605/08, por descumprimento ao disposto no art. 15, III, c/c art. 25, IV, b, da Lei Municipal n.º 10.605/08; (2) com relação ao Auto de Infração 225625, pela aplicação da penalidade de MULTA de 50 UFMs, com embasamento legal no art. 44, II, por descumprimento ao disposto no art. 25, II, da Lei Municipal n.º 10.605/08; (3) com relação ao Auto de Infração 225601, considerando que o autuado não possuía autorização para exercer atividades no local da autuação, pela aplicação das penalidades de MULTA de 50 UFMs, com embasamento legal no art. 44, II, da Lei Municipal n.º 10.605/08 e de APREENSÃO, com embasamento legal no art. 44, VI, da Lei, por descumprimento ao disposto no art. 45, I, do mesmo diploma legal.

Porto Alegre, 13 de junho de 2018.

LEANDRO ANTÔNIO DE LEMOS, Secretário de Desenvolvimento Econômico, em exercício.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO 16.0.000049105-9

AUTUADO: PARKING PLACE ESTACIONAMENTOS LTDA. - ME

CNPJ: 05.996.744/0001-21

DECISÃO: com relação ao Auto de Infração 187766, Acolho a integralmente a manifestação da ASSEJUR, conforme documento 4070886. Decido, com relação ao estabelecimento PARKING PLACE ESTACIONAMENTOS LTDA. - ME, desconsiderar a penalidade de fechamento, uma vez obtido o licenciamento para exercer sua atividade. Entretanto, mantenho a penalidade de multa de 166,2934 UFMs, com fulcro no art. 29 da Lei Complementar n.º 12/75.

Porto Alegre, 13 de junho de 2018.

LEANDRO ANTÔNIO DE LEMOS, Secretário de Desenvolvimento Econômico, em exercício.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO 16.0.000070931-3

AUTUADO: ROBERTO SOUZA RODRIGUES

AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 187549

ATA: 208/2018

DECISÃO: com relação ao Auto de Infração 187549, pelos termos expostos, deliberou a Comissão, em votação unânime, considerando que o art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75 determina que a infração ao disposto naquele artigo acarretará a aplicação da pena de multa e o fechamento do estabelecimento e que a autuada, até a presente data, ainda não obteve o devido licenciamento municipal, pela aplicação ao infrator das penalidades de MULTA de 166,2934 UFMs e de FECHAMENTO DO ESTABELECIMENTO, com embasamento legal no art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75, por descumprimento ao disposto no mesmo artigo.

Porto Alegre, 25 de maio de 2018.

LEANDRO ANTÔNIO DE LEMOS, Secretário de Desenvolvimento Econômico, em exercício.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO 16.0.000065952-9

AUTUADO: RONALDO DOS SANTOS ROCHA EIRELI - ME

CNPJ: 24.412.879/0001-47

DECISÃO: com relação ao Auto de Infração 191859, Acolho integralmente o parecer da Assessoria Jurídica deste Gabinete, em fls. retro, relativamente ao pedido de reconsideração apresentado por RONALDO DOS SANTOS ROCHA EIRELI – ME (Residencial Vovó de Belém), consubstanciado nas razões elaboradas, adotando-as inclusive como razão de decidir, cujo relatório e fundamentação passam a fazer parte integrante da presente decisão. Pelo exposto, com a competência conferida pelo art. 84, I c/c 74, II da Lei Complementar n.º 790/16, decido por desconsiderar a pena de fechamento do estabelecimento, porém com a manutenção da multa de 166,2934 UFMs.

Porto Alegre, 25 de maio de 2018.

LEANDRO ANTÔNIO DE LEMOS, Secretário de Desenvolvimento Econômico, em exercício.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO 16.0.000030156-0

AUTUADO: IPI 1 – ABASTECEDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA

CNPJ: 14.089.918/0001-63

DECISÃO: com relação ao Auto de Infração 186988, Acolho integralmente o parecer da Assessoria Jurídica deste Gabinete (2719938), consubstanciado nas razões elaboradas, adotando-as inclusive como razão de decidir cujo relatório e fundamentação passam a fazer parte integrante da presente decisão. Pelo exposto, decido por manter as penalidades de MULTA de 332,5868 UFMs e de FECHAMENTO DO ESTABELECIMENTO, de acordo com o disposto no art. 29 da Lei Complementar Municipal 12/1975 (Código de Posturas).

Porto Alegre, 25 de maio de 2018.

LEANDRO ANTÔNIO DE LEMOS, Secretário de Desenvolvimento Econômico, em exercício.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO 16.0.000062583-7

AUTUADO: R M CASADO RELOJOEIRO LTDA

CNPJ: 04.794.386/0003-73

DECISÃO: com relação ao Auto de Infração 191802, Acolho integralmente o parecer da Assessoria Jurídica deste Gabinete (3687957), consubstanciado nas razões elaboradas, adotando-as inclusive como razão de decidir cujo relatório e fundamentação passam a fazer parte integrante da presente decisão. Pelo exposto, decido por manter a MULTA de 249,4401 UFMs e DESCONSIDERAR A PENALIDADE DE FECHAMENTO DO ESTABELECIMENTO, com embasamento legal no art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75.

Porto Alegre, 25 de maio de 2018.

LEANDRO ANTÔNIO DE LEMOS, Secretário de Desenvolvimento Econômico, em exercício.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO 16.0.000049993-9

AUTUADO: CLEUSA NADAL

CNPJ: 490.506.800-20

DECISÃO: com relação ao Auto de Infração 191802, Acolho integralmente o parecer da Assessoria Jurídica deste Gabinete (3683734), consubstanciado nas razões elaboradas, adotando-as inclusive como razão de decidir cujo relatório e fundamentação passam a fazer parte integrante da presente decisão. Pelo exposto, decido por manter a penalidade de MULTA de 166,2934 UFMs, com embasamento legal no art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75 e desconsiderar a pena de FECHAMENTO DO ESTABELECIMENTO, uma vez obtido o devido licenciamento para exercer a atividade.

Porto Alegre, 25 de maio de 2018.

LEANDRO ANTÔNIO DE LEMOS, Secretário de Desenvolvimento Econômico, em exercício.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO 18.0.000007018-8

AUTUADO: JFK CARNES EIRELI

CNPJ: 13.000.015/0001-00

ATA: 266/2018

DECISÃO: com relação ao Auto de Infração 193064, pela aplicação da penalidade de MULTA de 100 UFMs, com embasamento legal no art. 7.º, I, da Lei Municipal n.º 8.448/99, por descumprimento ao disposto no art. 70, I, do Decreto Municipal n.º 13.252/01.

Porto Alegre, 24 de maio de 2018.

LEANDRO ANTÔNIO DE LEMOS, Secretário de Desenvolvimento Econômico, em exercício.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO 16.0.000033930-3

AUTUADO: PAULO RICARDO PINTO – ME

CNPJ: 93.457.117/0001-80

AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 187039

DECISÃO: com relação ao Auto de Infração 187039, Acolho integralmente o parecer da Assessoria Jurídica deste Gabinete (3255544), consubstanciado nas razões elaboradas, adotando-as inclusive como razão de decidir cujo relatório e fundamentação passam a fazer parte integrante da presente decisão. Pelo exposto, decido por manter a MULTA de 166,2934 UFMs e de FECHAMENTO DO ESTABELECIMENTO, com embasamento legal no art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75.

Porto Alegre, 27 de abril de 2018.

LEANDRO ANTÔNIO DE LEMOS, Secretário de Desenvolvimento Econômico, em exercício.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO 16.0.000040952-2

AUTUADO: CENTRO DE ESTÉTICA E SAÚDE ANIMAL LINDÓIA LTDA

CNPJ: 05.982.492/0001-81

DECISÃO: com relação ao Auto de Infração 187278, Acolho integralmente o parecer da Assessoria Jurídica deste Gabinete (3683695), consubstanciado nas razões elaboradas, adotando-as inclusive como razão de decidir cujo relatório e fundamentação passam a fazer parte integrante da presente decisão. Pelo exposto, decido por manter a MULTA de 249,0441 UFMs com embasamento legal no art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75. Já quanto à penalidade de FECHAMENTO DO ESTABELECIMENTO, decido desconsiderá-la, uma vez obtida a devida autorização de funcionamento.

Porto Alegre, 25 de maio de 2018.

LEANDRO ANTÔNIO DE LEMOS, Secretário de Desenvolvimento Econômico, em exercício.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO 16.0.000037852-0

AUTUADO: JOSÉ RICARDO JAQUES PINHEIRO

CNPJ: 890.390.410-91

DECISÃO: com relação ao Auto de Infração 187503, Acolho o parecer da Assessoria Jurídica, consubstanciando que o fechamento do estabelecimento deverá perdurar até que seja o local obtenha autorização de funcionamento ou alvará. Pelo exposto, decido por manter a MULTA de 166,2934 UFMs e de FECHAMENTO DO ESTABELECIMENTO, com embasamento legal no art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75. Caso o alvará já tenha sido obtido até a intimação desta decisão, fica suspensa a pena de fechamento do estabelecimento.

Porto Alegre, 25 de maio de 2018.

LEANDRO ANTÔNIO DE LEMOS, Secretário de Desenvolvimento Econômico, em exercício.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO 16.0.000050014-7

AUTUADO: FREE CAR CONSERTOS DE VEÍCULOS LTDA. - ME

CNPJ: 92.065.861/0001-76

DECISÃO: com relação ao Auto de Infração 187503, Acolho integralmente o parecer da Assessoria Jurídica deste Gabinete (3684558), consubstanciado nas razões elaboradas, adotando-as inclusive como razão de decidir cujo relatório e fundamentação passam a fazer parte integrante da presente decisão. Pelo exposto, decido por manter as penalidades de MULTA de 166,2934 UFMs e FECHAMENTO DO ESTABELECIMENTO, com embasamento legal no art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75.

Porto Alegre, 25 de maio de 2018.

LEANDRO ANTÔNIO DE LEMOS, Secretário de Desenvolvimento Econômico, em exercício.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO 16.0.000056343-2

AUTUADO: PAMPARAFIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA

CNPJ: 07.944.839/0001-27

AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 191851

DECISÃO: com relação ao Auto de Infração 191851, Acolho integralmente o parecer da Assessoria Jurídica deste Gabinete (3271112), consubstanciado nas razões elaboradas, adotando-as inclusive como razão de decidir cujo relatório e fundamentação passam a fazer parte integrante da presente decisão. Pelo exposto, decido por manter a MULTA de 249,4401UFMs, com embasamento legal no art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75.

Porto Alegre, 26 de abril de 2018.

LEANDRO ANTÔNIO DE LEMOS, Secretário de Desenvolvimento Econômico, em exercício.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO 16.0.000057771-9

AUTUADO: ASSOCIAÇÃO MORADORES CONJUNTO RESIDENCIAL PROTÁSIO ALVES

CNPJ: 88.062.799/0001-91

AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 191561

DECISÃO: com relação ao Auto de Infração 191561, Acolho integralmente o parecer da Assessoria Jurídica deste Gabinete (3263682), consubstanciado nas razões elaboradas, adotando-as inclusive como razão de decidir cujo relatório e fundamentação passam a fazer parte integrante da presente decisão. Pelo exposto, decido por manter a multa de 249,4401 UFMs, com embasamento legal no art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75.

Porto Alegre, 26 de abril de 2018.

LEANDRO ANTÔNIO DE LEMOS, Secretário de Desenvolvimento Econômico, em exercício.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO 16.0.000057870-7

AUTUADO: MARCELO MACHADO DE MACEDO - ME

CNPJ: 15.825.810/0001-54

DECISÃO: com relação ao Auto de Infração 187075, Acolho integralmente o parecer da Assessoria Jurídica deste Gabinete (3675236), consubstanciado nas razões elaboradas, adotando-as inclusive como razão de decidir cujo relatório e fundamentação passam a fazer parte integrante da presente decisão. Pelo exposto, decido por manter a penalidade de MULTA de 166,2934 UFMs, com embasamento legal no art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75.

Porto Alegre, 25 de junho de 2018.

LEANDRO ANTÔNIO DE LEMOS, Secretário de Desenvolvimento Econômico, em exercício.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO 16.0.000057273-3

AUTUADO: LA ROCA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. – EPP

CNPJ 19.967.324/0003-93

DECISÃO: com relação ao Auto de Infração 186341, Acolho integralmente o parecer da Assessoria Jurídica deste Gabinete (3269286), consubstanciado nas razões elaboradas, adotando-as inclusive como razão de decidir cujo relatório e fundamentação passam a fazer parte integrante da presente decisão. Pelo exposto, decido por manter a MULTA de 166,2934 UFMs e de FECHAMENTO DO ESTABELECIMENTO, com embasamento legal no art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75.

Porto Alegre, 18 de maio de 2018.

LEANDRO ANTÔNIO DE LEMOS, Secretário de Desenvolvimento Econômico, em exercício.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO 16.0.000055548-0

AUTUADO: ADRIANO DA LUZ COSTA

CNPJ 22.128.467/0001-54

DECISÃO: com relação ao Auto de Infração 186290, Acolho integralmente o parecer da Assessoria Jurídica deste Gabinete (3269055), consubstanciado nas razões elaboradas, adotando-as inclusive como razão de decidir cujo relatório e fundamentação passam a fazer parte integrante da presente decisão. Pelo exposto, decido por manter a MULTA de 166,2934 UFMs e de FECHAMENTO DO ESTABELECIMENTO, com embasamento legal no art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75.

Porto Alegre, 18 de maio de 2018.

LEANDRO ANTÔNIO DE LEMOS, Secretário de Desenvolvimento Econômico, em exercício.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO 16.0.000052693-6

AUTUADO: DE BEM INFORMÁTICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

CNPJ 91.848.614/0002-64

DECISÃO: com relação ao Auto de Infração 187179, Acolho integralmente o parecer da Assessoria Jurídica deste Gabinete (3270269), consubstanciado nas razões elaboradas, adotando-as inclusive como razão de decidir cujo relatório e fundamentação passam a fazer parte integrante da presente decisão. Pelo exposto, decido por manter a MULTA de 249,4401UFMs e de FECHAMENTO DO ESTABELECIMENTO, com embasamento legal no art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75.

Porto Alegre, 18 de maio de 2018.

LEANDRO ANTÔNIO DE LEMOS, Secretário de Desenvolvimento Econômico, em exercício.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO 16.0.000033918-4

AUTUADO: XC PIZZA LTDA. - ME

CNPJ 10.708.953/0001-62

DECISÃO: com relação ao Auto de Infração 186566, Acolho integralmente o parecer da Assessoria Jurídica deste Gabinete (3263284), consubstanciado nas razões elaboradas, adotando-as inclusive como razão de decidir cujo relatório e fundamentação passam a fazer parte integrante da presente decisão. Pelo exposto, decido por manter a MULTA de 166,2934 UFMs e de FECHAMENTO DO ESTABELECIMENTO, com embasamento legal no art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75.

Porto Alegre, 18 de maio de 2018.

LEANDRO ANTÔNIO DE LEMOS, Secretário de Desenvolvimento Econômico, em exercício.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO 16.0.000037946-1.

AUTUADO: MARIA ALICE CORREA MARONA - ME.

CNPJ 13.639.319/0001-03.

DECISÃO: com relação ao Auto de Infração 187506, Acolho integralmente o parecer da Assessoria Jurídica deste Gabinete, (3263442), consubstanciado nas razões elaboradas, adotando-as inclusive como razão de decidir cujo relatório e fundamentação passam a fazer parte integrante da presente decisão. Pelo exposto, decido por manter a MULTA de 166,2934 UFMs e de FECHAMENTO DO ESTABELECIMENTO, com embasamento legal no art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75.

Porto Alegre, 18 de maio de 2018.

LEANDRO ANTÔNIO DE LEMOS, Secretário de Desenvolvimento Econômico, em exercício.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO 16.0.000034908-2.

AUTUADO: CASSOL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.

CNPJ: 75.400.218/0021-86.

DECISÃO: com relação ao Auto de Infração 186994, Acolho integralmente o parecer da Assessoria Jurídica deste Gabinete, (3029225), consubstanciado nas razões elaboradas, adotando-as inclusive como razão de decidir cujo relatório e fundamentação passam a fazer parte integrante da presente decisão. Pelo exposto, decido por manter a MULTA de 249,4401 UFMs, com embasamento legal no art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75 e desconsiderar a penalidade de FECHAMENTO DO ESTABELECIMENTO, uma vez obtido o devido licenciamento.

Porto Alegre, 28 de junho de 2018.

LEANDRO ANTÔNIO DE LEMOS, Secretário de Desenvolvimento Econômico, em exercício.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO 16.0.000031099-2.

AUTUADO: RAUL DA SILVA LEITÃO - ME "S.O.S. DRINKS".

CNPJ: 18.695.749/0001-66.

DECISÃO: com relação ao Auto de Infração 186777, Acolho integralmente o parecer da Assessoria Jurídica deste Gabinete, (3259755), consubstanciado nas razões elaboradas, adotando-as inclusive como razão de decidir cujo relatório e fundamentação passam a fazer parte integrante da presente decisão. Pelo exposto, decido por manter a MULTA de 249,4401 UFMs e de FECHAMENTO DO ESTABELECIMENTO, com embasamento legal no art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75.

Porto Alegre, 28 de junho de 2018.

LEANDRO ANTÔNIO DE LEMOS, Secretário de Desenvolvimento Econômico, em exercício.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO 16.0.000051568-3.

AUTUADO: CENTRO EMPRESARIAL MALTA NEVES LTDA. - ME.

CNPJ: 24.384.485/0001-22.

DECISÃO: com relação ao Auto de Infração 187572, Acolho integralmente o parecer da Assessoria Jurídica deste Gabinete, (3272794), consubstanciado nas razões elaboradas, adotando-as inclusive como razão de decidir cujo relatório e fundamentação passam a fazer parte

integrante da presente decisão. Pelo exposto, decido por manter a MULTA de 166,2934 UFMs, com embasamento legal no art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75.

Porto Alegre, 28 de junho de 2018.

LEANDRO ANTÔNIO DE LEMOS, Secretário de Desenvolvimento Econômico, em exercício.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO 17.0.000018496-9.

AUTUADO: RUBEM RODRIGUES DA SILVA ESTACIONAMENTOS – ME.

CNPJ 03.665.443/0001-90.

DECISÃO: com relação ao Auto de Infração 221990, Acolho o parecer da Assessoria Jurídica deste Gabinete. Pelo exposto, decido por manter a MULTA de 166,2934 UFMs, com embasamento legal no art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75.

Porto Alegre, 18 de maio de 2018.

LEANDRO ANTÔNIO DE LEMOS, Secretário de Desenvolvimento Econômico, em exercício.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO 17.0.000053979-1.

AUTUADO: WERNER & FERREIRA LTDA. - ME.

CNPJ: 19.367.684/0001-92.

DECISÃO: com relação ao Auto de Infração 193193, Acolho integralmente o parecer da Assessoria Jurídica deste Gabinete, (3259572), consubstanciado nas razões elaboradas, adotando-as inclusive como razão de decidir cujo relatório e fundamentação passam a fazer parte integrante da presente decisão. Pelo exposto, decido por manter a MULTA de 415,7335 UFMs e de FECHAMENTO DO ESTABELECIMENTO, com embasamento legal no art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75.

Porto Alegre, 17 de maio de 2018.

LEANDRO ANTÔNIO DE LEMOS, Secretário de Desenvolvimento Econômico, em exercício.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO 16.0.000034939-2.

AUTUADO: RAMIREZ GAUSS DA SILVA – EPP.

CNPJ: 11.205.991/0001-65.

DECISÃO: com relação ao Auto de Infração 187225, Acolho o parecer da Assessoria Jurídica deste Gabinete, (3252034), consubstanciando que o fechamento do estabelecimento deverá perdurar até que seja o local obtenha autorização de funcionamento ou alvará. Pelo exposto, decido por manter a MULTA de 166,2934 UFMs e de FECHAMENTO DO ESTABELECIMENTO, com embasamento legal no art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75. Caso o alvará já tenha sido obtido até a intimação desta decisão, fica suspensa a pena de fechamento do estabelecimento.

Porto Alegre, 17 de maio de 2018.

LEANDRO ANTÔNIO DE LEMOS, Secretário de Desenvolvimento Econômico, em exercício.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO 16.0.000055523-5.

AUTUADO: SUPERMERCADO LAMI LTDA. – EPP.

CPF 94.290.483/0001-50.

DECISÃO: com relação ao Auto de Infração 186591, Acolho integralmente o parecer da Assessoria Jurídica deste Gabinete, (3131846), consubstanciado nas razões elaboradas, adotando-as inclusive como razão de decidir cujo relatório e fundamentação passam a fazer parte integrante da presente decisão. Pelo exposto, decido por manter a MULTA imposta no valor de de 166,2934 UFMs com base legal no art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75.

Porto Alegre, 18 de maio de 2018.

LEANDRO ANTÔNIO DE LEMOS, Secretário de Desenvolvimento Econômico, em exercício.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO 16.0.000046454-0

AUTUADO: GRANJA COMÉRCIO PRODUTOS VETERINÁRIOS E AGRÍCOLA LTDA. - ME

CNPJ: 18.728.941/0001-01

DECISÃO: com relação ao Auto de Infração 187563, Acolho integralmente o parecer da Assessoria Jurídica deste Gabinete, (3674904), consubstanciado nas razões elaboradas, adotando-as inclusive como razão de decidir cujo relatório e fundamentação passam a fazer parte integrante da presente decisão. Pelo exposto, decido por manter a MULTA de 166,2934 UFMs, com embasamento legal no art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75.

Porto Alegre, 04 de maio de 2018.

LEANDRO ANTÔNIO DE LEMOS, Secretário de Desenvolvimento Econômico, em exercício.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO 16.0.000069122-8.

AUTUADO: ICH ADMINISTRAÇÃO DE HOTÉIS S.A.

CNPJ: 02.584.924/0010-07.

DECISÃO: com relação ao Auto de Infração 191633, colho integralmente o parecer da Assessoria Jurídica deste Gabinete, (3272822), consubstanciado nas razões elaboradas, adotando-as inclusive como razão de decidir cujo relatório e fundamentação passam a fazer parte integrante da presente decisão. Pelo exposto, decido por manter a MULTA de 249,4401UFMs e de FECHAMENTO DO ESTABELECIMENTO, com embasamento legal no art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75.

Porto Alegre, 03 de maio de 2018.

LEANDRO ANTÔNIO DE LEMOS, Secretário de Desenvolvimento Econômico, em exercício.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO 17.0.000008509-0.

AUTUADO: ICH ADMINISTRAÇÃO DE HOTÉIS S.A.

CNPJ: 02.584.924/0010-07.

DECISÃO: com relação ao Auto de Infração 192482, colho integralmente o parecer da Assessoria Jurídica deste Gabinete, (3272875), consubstanciado nas razões elaboradas, adotando-as inclusive como razão de decidir cujo relatório e fundamentação passam a fazer parte integrante da presente decisão. Pelo exposto, decido por manter a MULTA de 249,4401UFMs e de FECHAMENTO DO ESTABELECIMENTO, com embasamento legal no art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75.

Porto Alegre, 03 de maio de 2018.

LEANDRO ANTÔNIO DE LEMOS, Secretário de Desenvolvimento Econômico, em exercício.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO 16.0.000036039-6.

AUTUADO: LEILA CAMARGO.

CPF: 895.192.130-15.

AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 187404.

DECISÃO: com relação ao Auto de Infração 187404, Acolho integralmente o parecer da Assessoria Jurídica deste Gabinete, (3272622), consubstanciado nas razões elaboradas, adotando-as inclusive como razão de decidir cujo relatório e fundamentação passam a fazer parte integrante da presente decisão. Pelo exposto, decido por manter a MULTA de 166,2934UFMs e de FECHAMENTO DO ESTABELECIMENTO, com embasamento legal no art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75.

Porto Alegre, 03 de maio de 2018.

LEANDRO ANTÔNIO DE LEMOS, Secretário de Desenvolvimento Econômico, em exercício.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO 16.0.000050071-6.

AUTUADO: LUCIA REJANE DA CUNHA LOPES - "VISUALITY HAIR".

CPF 168.642.710-72.

DECISÃO: com relação ao Auto de Infração 186734, Acolho integralmente o parecer da Assessoria Jurídica deste Gabinete, (3261120), consubstanciado nas razões elaboradas, adotando-as inclusive como razão de decidir cujo relatório e fundamentação passam a fazer parte integrante da presente decisão. Pelo exposto, decido por manter a MULTA de 166,2934 UFMs e de FECHAMENTO DO ESTABELECIMENTO, com embasamento legal no art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75.

Porto Alegre, 18 de maio de 2018.

LEANDRO ANTÔNIO DE LEMOS, Secretário de Desenvolvimento Econômico, em exercício.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO 16.0.000058179-1.

AUTUADO: STUTZBECHER E MACHADO LTDA.

CNPJ 20.480.773/0002-00.

DECISÃO: com relação ao Auto de Infração 187173, Acolho integralmente o parecer da Assessoria Jurídica deste Gabinete, (3269395), consubstanciado nas razões elaboradas, adotando-as inclusive como razão de decidir cujo relatório e fundamentação passam a fazer parte integrante da presente decisão. Pelo exposto, decido por manter a MULTA de 166,2934 UFMs, com embasamento legal no art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75.

Porto Alegre, 18 de maio de 2018.

LEANDRO ANTÔNIO DE LEMOS, Secretário de Desenvolvimento Econômico, em exercício.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO 16.0.000057198-2.

AUTUADO: SABOR E BEM-ESTAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. – EPP.

CNPJ 14.716.684/0001-37.

DECISÃO: com relação ao Auto de Infração 186211, Acolho integralmente o parecer da Assessoria Jurídica deste Gabinete, (3269326), consubstanciado nas razões elaboradas, adotando-as inclusive como razão de decidir cujo relatório e fundamentação passam a fazer parte integrante da presente decisão. Pelo exposto, decido por manter a MULTA de 166,2934 UFM, com embasamento legal no art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75.

Porto Alegre, 18 de maio de 2018.

LEANDRO ANTÔNIO DE LEMOS, Secretário de Desenvolvimento Econômico, em exercício.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO 16.0.000048314-5.

AUTUADO: ANAEL DOS SANTOS PADILHA NETO.

ATA: 56/2018.

DECISÃO: com relação ao Auto de Infração 187523, pelos termos expostos, deliberou a Comissão, em votação unânime, considerando que o art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75 determina que a infração ao disposto naquele artigo acarretará a aplicação da pena de multa e o fechamento do estabelecimento e que o autuado, até a presente data, ainda não obteve o devido licenciamento municipal, pela aplicação ao infrator das penalidades de MULTA de 166,2934 UFM e de FECHAMENTO DO ESTABELECIMENTO, com embasamento legal no art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75, por descumprimento ao disposto no mesmo artigo.

Porto Alegre, 18 de maio de 2018.

LEANDRO ANTÔNIO DE LEMOS, Secretário de Desenvolvimento Econômico, em exercício.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO 16.0.000050253-0.

AUTUADO: NEIVA TEREZINHA GONZATTO.

CPF 517.363.650-53.

DECISÃO: com relação ao Auto de Infração 187531, Acolho integralmente o parecer da Assessoria Jurídica deste Gabinete, (3272753), consubstanciado nas razões elaboradas, adotando-as inclusive como razão de decidir cujo relatório e fundamentação passam a fazer parte integrante da presente decisão. Pelo exposto, decido por manter a MULTA de 166,2934 UFM e de FECHAMENTO DO ESTABELECIMENTO, com embasamento legal no art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75.

Porto Alegre, 18 de maio de 2018.

LEANDRO ANTÔNIO DE LEMOS, Secretário de Desenvolvimento Econômico, em exercício.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO 16.0.000035564-3.

AUTUADO: JANE CRUZ TORBES.

CNPJ 00.667.548/0001-90.

DECISÃO: com relação ao Auto de Infração 187312, Acolho integralmente o parecer da Assessoria Jurídica deste Gabinete, (3255840), consubstanciado nas razões elaboradas, adotando-as inclusive como razão de decidir cujo relatório e fundamentação passam a fazer parte integrante da presente decisão. Pelo exposto, decido por manter a MULTA de 166,2934 UFM e de FECHAMENTO DO ESTABELECIMENTO, com embasamento legal no art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75.

Porto Alegre, 18 de maio de 2018.

LEANDRO ANTÔNIO DE LEMOS, Secretário de Desenvolvimento Econômico, em exercício.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO 16.0.000046734-4.

AUTUADO: VERIDIANA DO VAL.

CNPJ: 20.544.901/0001-51.

DECISÃO: com relação ao Auto de Infração 185105, Acolho integralmente o parecer da Assessoria Jurídica deste Gabinete, (2677720), consubstanciado nas razões elaboradas, adotando-as inclusive como razão de decidir cujo relatório e fundamentação passam a fazer parte integrante da presente decisão. Pelo exposto, decido por manter as penalidades de MULTA de 166,2934 UFM e FECHAMENTO DO ESTABELECIMENTO, com embasamento legal no art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75.

Porto Alegre, 17 de maio de 2018.

LEANDRO ANTÔNIO DE LEMOS, Secretário de Desenvolvimento Econômico, em exercício.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º

790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO 16.0.000055470-0.

AUTUADO: HELO KIM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA.

CNPJ: 11.306.707/0001-47.

DECISÃO: com relação ao Auto de Infração 187671, Acolho integralmente o parecer da Assessoria Jurídica deste Gabinete, (2709102), consubstanciado nas razões elaboradas, adotando-as inclusive com razão de decidir cujo relatório e fundamentação passam a fazer parte integrante da presente decisão. Pelo exposto, decido manter a penalidade de MULTA, contudo a reduzo de 178,1400 UFM's para a penalidade de 166,2934 UFM's, considerando os critérios atuais de dosimetria e com embasamento legal no art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75, por descumprimento ao disposto no 30, §1.º, da Lei. Já em relação ao fechamento do estabelecimento, desconsidero tal penalidade imposta em razão da obtenção do licenciamento para a atividade.

Porto Alegre, 17 de maio de 2018.

LEANDRO ANTÔNIO DE LEMOS, Secretário de Desenvolvimento Econômico, em exercício.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO: 16.0.000047598-3.

AUTUADO: DENISE DWORAKOWSKI.

CPF: 471.398.380-20.

DECISÃO: com relação ao Auto de Infração 187247, Acolho integralmente o parecer da Assessoria Jurídica deste Gabinete, (3255071), consubstanciado nas razões elaboradas, adotando-as inclusive como razão de decidir cujo relatório e fundamentação passam a fazer parte integrante da presente decisão. Pelo exposto, decido por manter a MULTA de 166,2934 UFM's E FECHAMENTO DO ESTABELECIAMENTO, com embasamento legal no art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75.

Porto Alegre, 17 de maio de 2018.

LEANDRO ANTÔNIO DE LEMOS, Secretário de Desenvolvimento Econômico, em exercício.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO: 16.0.000030253-1.

AUTUADO: FONTE DOS ANJOS ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA.

CPF: 19.139.367/0001-19.

DECISÃO: com relação ao Auto de Infração 186783, Acolho integralmente o parecer da Assessoria Jurídica deste Gabinete, (3259794), consubstanciado nas razões elaboradas, adotando-as inclusive como razão de decidir cujo relatório e fundamentação passam a fazer parte integrante da presente decisão. Pelo exposto, decido por manter a MULTA de 249,4401 UFM's e de FECHAMENTO DO ESTABELECIAMENTO, com embasamento legal no art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75.

Porto Alegre, 17 de maio de 2018.

LEANDRO ANTÔNIO DE LEMOS, Secretário de Desenvolvimento Econômico, em exercício.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO 16.0.000051182-3.

AUTUADO: JUAREZ NEVES ADORNES - ME.

CNPJ: 23.229.779/0001-17.

AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 187580.

DECISÃO: com relação ao Auto de Infração 187589, Acolho integralmente o parecer da Assessoria Jurídica deste Gabinete, (3263562), consubstanciado nas razões elaboradas, adotando-as inclusive como razão de decidir cujo relatório e fundamentação passam a fazer parte integrante da presente decisão. Pelo exposto, decido por manter a MULTA de 166,2934 UFM's, com embasamento legal no art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75.

Porto Alegre, 27 de abril de 2018.

LEANDRO ANTÔNIO DE LEMOS, Secretário de Desenvolvimento Econômico, em exercício.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO 16.0.000060830-4.

AUTUADO: PAULO RICARDO PINTO – ME.

CNPJ: 93.457.117/0001-80.

AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 191572.

DECISÃO: com relação ao Auto de Infração 191572, Acolho integralmente o parecer da Assessoria Jurídica deste Gabinete, (3260371), consubstanciado nas razões elaboradas, adotando-as inclusive como razão de decidir cujo relatório e fundamentação passam a fazer parte integrante da presente decisão. Pelo exposto, decido por manter a MULTA de 166,2934 UFM's e de FECHAMENTO DO ESTABELECIAMENTO, com embasamento legal no art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75.

Porto Alegre, 27 de abril de 2018.

LEANDRO ANTÔNIO DE LEMOS, Secretário de Desenvolvimento Econômico, em exercício.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º

790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO 18.0.00002278-7.

AUTUADO: CONSELHO METROPOLITANO DE PORTO ALEGRE DA SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO.

CNPJ: 92.967.447/0001-52.

DECISÃO: com relação ao Auto de Infração 223614, Acolho o parecer da Assessoria Jurídica deste Gabinete (3708952), consubstanciado nas razões elaboradas, adotando-as inclusive como razão de decidir cujo relatório e fundamentação passam a fazer parte integrante da presente decisão. Pelo exposto, decido por reduzir a penalidade de MULTA para 83,0014UFMs, com embasamento legal no art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75 e desconsiderar a pena de FECHAMENTO DO ESTABELECIMENTO em razão da obtenção do licenciamento para a atividade.

Porto Alegre, 30 de maio de 2018.

LEANDRO ANTÔNIO DE LEMOS, Secretário de Desenvolvimento Econômico, em exercício.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO 16.0.000042801-2.

AUTUADO: QUENKES PILECCO CORRÊA - ME.

CNPJ: 24.623.227/0001-51.

DECISÃO: com relação ao Auto de Infração 186280, Acolho integralmente o parecer da Assessoria Jurídica deste Gabinete, (3684779), consubstanciado nas razões elaboradas, adotando-as inclusive como razão de decidir cujo relatório e fundamentação passam a fazer parte integrante da presente decisão. Pelo exposto, decido por manter a MULTA de 166,2934 UFMs, com embasamento legal no art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75.

Porto Alegre, 30 de maio de 2018.

LEANDRO ANTÔNIO DE LEMOS, Secretário de Desenvolvimento Econômico, em exercício.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO 16.0.000040260-9.

AUTUADO: CHAPEAMENTO E PINTURA BALDARATI LTDA. - ME.

CNPJ: 03.130.264/0001-58.

DECISÃO: com relação ao Auto de Infração 187050, Acolho integralmente o parecer da Assessoria Jurídica deste Gabinete, (2710403), consubstanciado nas razões elaboradas, adotando-as inclusive como razão de decidir cujo relatório e fundamentação passam a fazer parte integrante da presente decisão. Pelo exposto, decido por manter a MULTA imposta no valor de 415,7335 UFMs, com embasamento legal no art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75. Já em relação ao fechamento do estabelecimento, tendo em vista a apresentação da autorização de funcionamento neste expediente, decido por modificar a decisão da comissão julgante, mantendo-se somente a penalidade de multa.

Porto Alegre, 30 de maio de 2018.

LEANDRO ANTÔNIO DE LEMOS, Secretário de Desenvolvimento Econômico, em exercício.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO 16.0.000055069-1.

AUTUADO: CLAUICIR MARTINELLI – “CANTO DA MODA”.

CNPJ: 535.861.740-04.

DECISÃO: com relação ao Auto de Infração 191601, Acolho integralmente o parecer da Assessoria Jurídica deste Gabinete, (2709773), consubstanciado nas razões elaboradas, adotando-as inclusive como razão de decidir cujo relatório e fundamentação passam a fazer parte integrante da presente decisão. Pelo exposto, decido por manter a penalidade de MULTA de 166,2934 UFMs, com embasamento legal no art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75 e DESCONSIDERAR a pena de FECHAMENTO DO ESTABELECIMENTO.

Porto Alegre, 04 de junho de 2018.

LEANDRO ANTÔNIO DE LEMOS, Secretário de Desenvolvimento Econômico, em exercício.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO 16.0.000032872-7

AUTUADO: NILTON NUNES BLANCK.

CNPJ: 237.371.310-15.

DECISÃO: com relação ao Auto de Infração 186776, Acolho integralmente o parecer da Assessoria Jurídica deste Gabinete, (2668173), consubstanciado nas razões elaboradas, adotando-as inclusive como razão de decidir cujo relatório e fundamentação passam a fazer parte integrante da presente decisão. Pelo exposto, decido por manter as penalidades de MULTA de 166,2934 UFMs e FECHAMENTO DO ESTABELECIMENTO, com embasamento legal no art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75.

Porto Alegre, 30 de maio de 2018.

LEANDRO ANTÔNIO DE LEMOS, Secretário de Desenvolvimento Econômico, em exercício.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO 16.0.000046459-0.

AUTUADO: SÉRGIO LUMERTZ.

CNPJ: 97.112.023/0001-20.

DECISÃO: com relação ao Auto de Infração 187241, Acolho integralmente o parecer da Assessoria Jurídica deste Gabinete, (3685292), consubstanciado nas razões elaboradas, adotando-as inclusive como razão de decidir cujo relatório e fundamentação passam a fazer parte integrante da presente decisão. Pelo exposto, decido por manter a MULTA de 166,2934 UFMs, com embasamento legal no art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75.

Porto Alegre, 30 de maio de 2018.

LEANDRO ANTÔNIO DE LEMOS, Secretário de Desenvolvimento Econômico, em exercício.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO 16.0.000042804-7.

AUTUADO: LYON PARK ESTACIONAMENTOS LTDA. - ME.

CNPJ: 07.685.195/0001-08.

DECISÃO: com relação ao Auto de Infração 187372, Acolho integralmente o parecer da Assessoria Jurídica deste Gabinete, (3684652), consubstanciado nas razões elaboradas, adotando-as inclusive como razão de decidir cujo relatório e fundamentação passam a fazer parte integrante da presente decisão. Pelo exposto, decido por manter a MULTA de 166,2934 UFMs, com embasamento legal no art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75 e desconsiderar a penalidade de FECHAMENTO DO ESTABELECIMENTO uma vez obtido o devido licenciamento para a atividade.

Porto Alegre, 30 de maio de 2018.

LEANDRO ANTÔNIO DE LEMOS, Secretário de Desenvolvimento Econômico, em exercício.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO 16.0.000050929-2.

AUTUADO: ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL AMOR DE AMORA LTDA. - ME.

CNPJ: 09.261.616/0001-90.

DECISÃO: com relação ao Auto de Infração 187441, Acolho integralmente o parecer da Assessoria Jurídica deste Gabinete, (2712297), consubstanciado nas razões elaboradas, adotando-as inclusive como razão de decidir cujo relatório e fundamentação passam a fazer parte integrante da presente decisão. Pelo exposto, decido por manter a penalidade de MULTA, imposta no valor de 166,2934 UFMs, com embasamento legal no art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75. Já em relação ao fechamento do estabelecimento, tendo em vista a apresentação da autorização de funcionamento neste expediente, decido por modificar a decisão da comissão judicante, mantendo-se somente a penalidade de multa no valor acima referido.

Porto Alegre, 30 de maio de 2018.

LEANDRO ANTÔNIO DE LEMOS, Secretário de Desenvolvimento Econômico, em exercício.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO 17.0.000064658-0.

AUTUADO: ALY DIAW.

AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 189659, 189660, 189661.

ATA: 625/2017.

DECISÃO: (1) com relação ao Auto de Infração 189660, pela aplicação da penalidade de MULTA de 50 UFMs, com embasamento legal no art. 44, II, da Lei Municipal n.º 10.605/08, por descumprimento ao disposto no art. 25, II, da Lei; (2) com relação ao Auto de Infração 189661, pela aplicação da penalidade de MULTA de 50 UFMs, com embasamento legal no art. 44, II, da Lei Municipal n.º 10.605/08, por descumprimento ao disposto no art. 25, IV, a, da Lei; e (3) com relação ao Auto de Infração 189659, considerando que o autuado não possuía autorização para exercer atividades no local e na data da autuação, pela aplicação das penalidades de MULTA de 50 UFMs, com embasamento legal no art. 44, II, da Lei Municipal n.º 10.605/08 e de APREENSÃO, com embasamento legal no art. 44, VI, da Lei, por descumprimento ao disposto no art. 45, I, do mesmo diploma legal. Na sequência, deliberou a Comissão pelo deferimento da devolução das mercadorias apreendidas e elencadas no Auto de Apreensão 15765, condicionada ao pagamento das multas aplicadas, nos termos do disposto no art. 45, §2.º, da Lei Municipal n.º 10.605/08.

Porto Alegre, 30 de maio de 2018.

LEANDRO ANTÔNIO DE LEMOS, Secretário de Desenvolvimento Econômico, em exercício.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO 16.0.000033920-6.

AUTUADO: ROBINSON CLEITON DA SILVA.

CNPJ: 774.076.360-87.

DECISÃO: com relação ao Auto de Infração 222392, Acolho em parte o parecer da Assessoria Jurídica deste Gabinete (3707986), no tocante à manutenção da multa, consubstanciado nas razões elaboradas, adotando-as inclusive como razão de decidir cujo relatório e fundamentação passam a fazer parte integrante da presente decisão. Pelo exposto, decido por manter a imposição de penalidade de MULTA de 166,2934 UFMs, com base no art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75, por descumprimento ao disposto no mesmo artigo. Já quanto à penalidade de FECHAMENTO DO ESTABELECIMENTO, com a notícia de obtenção de licenciamento pelo autuado (3713485), decido pela sua desconsideração.

Porto Alegre, 11 de junho de 2018.

LEANDRO ANTÔNIO DE LEMOS, Secretário de Desenvolvimento Econômico, em exercício.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO 16.0.000063404-6.

AUTUADO: JORGE FERNANDO MAZAREM – “BAZAR DE TUDO UM POUCO”.

CNPJ: 674.468.840-53.

DECISÃO: com relação ao Auto de Infração 191510, Acolho integralmente o parecer da Assessoria Jurídica deste Gabinete, (3263153), consubstanciado nas razões elaboradas, adotando-as inclusive como razão de decidir cujo relatório e fundamentação passam a fazer parte integrante da presente decisão. Pelo exposto, decido por manter a MULTA de 166,2934 UFM, com embasamento legal no art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75.

Porto Alegre, 25 de maio de 2018.

LEANDRO ANTÔNIO DE LEMOS, Secretário de Desenvolvimento Econômico, em exercício.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO 16.0.000057339-0

AUTUADO: PAULO RICARDO PINTO – ME.

CNPJ: 93.457.117/0001-80.

AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 187266.

DECISÃO: com relação ao Auto de Infração 187266, Acolho integralmente o parecer da Assessoria Jurídica deste Gabinete, (3272924), consubstanciado nas razões elaboradas, adotando-as inclusive como razão de decidir cujo relatório e fundamentação passam a fazer parte integrante da presente decisão. Pelo exposto, decido por manter a MULTA de 166,2934 UFM e de FECHAMENTO DO ESTABELECIMENTO, com embasamento legal no art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75.

Porto Alegre, 27 de abril de 2018.

LEANDRO ANTÔNIO DE LEMOS, Secretário de Desenvolvimento Econômico, em exercício.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO 16.0.000053222-7

AUTUADO: SUPER TCHÊ BARBARIDADE LTDA

CNPJ: 00.417.331/0002-02

AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 187176

DECISÃO: com relação ao Auto de Infração 187176, Acolho integralmente o parecer da Assessoria Jurídica deste Gabinete, (3270134), consubstanciado nas razões elaboradas, adotando-as inclusive como razão de decidir cujo relatório e fundamentação passam a fazer parte integrante da presente decisão. Pelo exposto, decido por manter a MULTA de 249,4401 UFM, com embasamento legal no art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75.

Porto Alegre, 25 de abril de 2018.

LEANDRO ANTÔNIO DE LEMOS, Secretário de Desenvolvimento Econômico, em exercício.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO 16.0.000047324-7.

AUTUADO: BASEGGIO METAIS LTDA. - ME.

CNPJ: 00.584.198/0001-06.

AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 186697.

DECISÃO: com relação ao Auto de Infração 186697, Acolho integralmente o parecer da Assessoria Jurídica deste Gabinete, (3261194), consubstanciado nas razões elaboradas, adotando-as inclusive como razão de decidir cujo relatório e fundamentação passam a fazer parte integrante da presente decisão. Pelo exposto, decido por manter a multa de 166,2934 UFM e de FECHAMENTO DO ESTABELECIMENTO, com embasamento legal no art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75.

Porto Alegre, 26 de abril de 2018.

LEANDRO ANTÔNIO DE LEMOS, Secretário de Desenvolvimento Econômico, em exercício.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana.

CONTRATADA: CONSTRUTORA GRIPENG LTDA.

PROCESSO: 002.081021.15.1.

OBJETO: Execução e fornecimento de barreiras de concreto armado pré-moldado padrão DNIT tipo “F” no corredor de ônibus BRT da Av. Protásio Alves, Município de Porto Alegre- RS, vem aditar no VI termo a prorrogação de prazo por 13 meses consecutivos a contar de 30 de setembro de 2017, alterando o termo final para 30 de outubro de 2018, a contratada optou pela modalidade Seguro Garantia e está ciente da não permissão de troca de modalidade sem anuência prévia do Município.

BASE LEGAL: Art.57, § 1º, I, III e V, da Lei Federal n° 8666/93.

Porto Alegre, 16 de julho 2018.

LUCIANO MARCANTÔNIO, Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

ABERTURA DE PREGÃO

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE, através da Gerência de Licitações e Contratos, torna pública a abertura da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 216/2018 – PROCESSO 18.10.000003027-3 – Aquisição de Registro Gaveta Bronze e Colar de Tomada Fofa, exclusivo ME e EPP.

ABERTURA: será às 8h30min do dia 30 de julho de 2018, no site www.bllcompras.org.br.
Informações poderão ser adquiridas através endereço eletrônico licitacoes@dmae.prefpoa.com.br.

Porto Alegre, 18 de julho de 2018.

ANA MARLI GEREVINI, Coordenadora de Editais.

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO 18.000000499-0

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através do Departamento Municipal de Água e Esgotos.

CONTRATADO: Ibrahim Maurício ME - CNPJ 95.098.562/0001-26

OBJETO: Serviços de conserto de máquina fotográfica profissional D90.

VALOR: R\$ 680,00.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4000 - 1262 - 3.3.9.0.39.17.01.00 - Vínculo Orçamentário: 400.

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 17 de julho de 2018.

DARCY NUNES DOS SANTOS, Diretor-Geral.

ABERTURA DE PREGÃO

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE, através da Gerência de Licitações e Contratos, torna pública a abertura da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 148/2018 – PROCESSO 18.10.000001672-6 – Registro de Preços para Aquisição de Tubos e Conexões em PVC e PP, exclusivo ME e EPP.

ABERTURA: será às 8h30min do dia 01 de agosto de 2018, no site www.bllcompras.org.br.

Informações poderão ser adquiridas através endereço eletrônico licitacoes@dmae.prefpoa.com.br.

Porto Alegre, 18 de julho de 2018.

ANA MARLI GEREVINI, Coordenadora de Editais.

EXTRATOS

CONTRATADA: SJF Engenharia Ltda.

PROCESSO 003.080116.16.7

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003.080116.16.7

OBJETO: prorrogação de prazo de contrato de substituição de redes de água em PEAD – Bairro Santa Maria Goretti.

CONTRATADA: Pro-Rad Consultores Ltda.

PROCESSO 003.080138.16.0

II TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003.080138.16.0

OBJETO: prorrogação de prazo de contrato de serviços odontológicos.

CONTRATADA: Portobombas Comércio Ltda.

PROCESSO 003.080164.16.1

II TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003.080164.16.1

OBJETO: prorrogação de prazo de contrato de manutenção corretiva em motor-bomba e misturadores submersíveis da marca Flygt.

CONTRATADA: Gualba Química, Indústria e Comércio Ltda.

PROCESSO 18.10.000001878-8

II TERMO ADITIVO AO CONTRATO 18.10.000001878-8

OBJETO: prorrogação de prazo de contrato de aquisição de cloreto de polialumínio.

APOSTILA 03

CONTRATADA: JLH Transportes Ltda – ME

PROCESSO 003.080131.14.0

CONTRATO 003.080131.14.0 – 01

OBJETO: reajustamento de valores de contrato de locação de veículo com motorista.

APOSTILA 03

CONTRATADA: MRC Transportes Ltda – ME

PROCESSO 003.080131.14.0

CONTRATO 003.080131.14.0 – 02

OBJETO: reajustamento de valores de contrato de locação de veículo com motorista.

APOSTILA 03

CONTRATADA: LLCS Comércio de Insumos Ltda – ME

PROCESSO 003.080131.14.0

CONTRATO 003.080131.14.0 – 03

OBJETO: reajustamento de valores de contrato de locação de veículo com motorista.

APOSTILA 03

CONTRATADA: Transportes Snoopy Ltda – ME

PROCESSO 003.080131.14.0

CONTRATO 003.080131.14.0 – 04

OBJETO: reajustamento de valores de contrato de locação de veículo com motorista.

APOSTILA 03

CONTRATADA: Locadora de Veículos Rodrigues e Ayres Ltda – ME

PROCESSO 003.080131.14.0

CONTRATO 003.080131.14.0 – 06

OBJETO: reajustamento de valores de contrato de locação de veículo com motorista.

APOSTILA 03

CONTRATADA: Transself Transportes Ltda – ME

PROCESSO 003.080131.14.0

CONTRATO 003.080131.14.0 – 07

OBJETO: reajustamento de valores de contrato de locação de veículo com motorista.

APOSTILA 03

CONTRATADA: Transnevada Transportes Ltda – ME

PROCESSO 003.080131.14.0

CONTRATO 003.080131.14.0 – 08

OBJETO: reajustamento de valores de contrato de locação de veículo com motorista.

APOSTILA 03

CONTRATADA: J.A.P.P. Priebe Transportes Ltda – ME

PROCESSO 003.080131.14.0

CONTRATO 003.080131.14.0 – 09

OBJETO: reajustamento de valores de contrato de locação de veículo com motorista.

APOSTILA 03

CONTRATADA: Transmotola Transportes Ltda – ME

PROCESSO 003.080131.14.0

CONTRATO 003.080131.14.0 – 10

OBJETO: reajustamento de valores de contrato de locação de veículo com motorista.

Porto Alegre, 18 de julho de 2018.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos.

FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL

CONTRATANTE: Fundação de Assistência Social e Cidadania

CONTRATADA: Abundantia Administradora de Imóveis Ltda. CNPJ 28027.479/0001.79

PROCESSO: 17.15.000006608-2

CONTRATO: 07/2016

OBJETO: Alteração de pessoa física, Denise Bassani, para pessoa jurídica, Abundantia Administradora de Imóveis Ltda.

Porto Alegre, 17 de julho de 2018.

JOEL LOVATTO, Presidente da FASC

COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO 084/2018

PROCESSO 18.18.0000003.76-2

A Unidade de Compras e Licitações da COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE informa o resultado do julgamento do pregão supracitado: **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção predial com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra.

VENCEDOR: Solaris Limpeza Urbana Eirelli ME.

A ata na íntegra desse processo encontra-se disponível no sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Porto Alegre, 17 de julho de 2018.

HELEN MACHADO, Diretora-Presidente.

PREGÃO ELETRÔNICO 080/2018

PROCESSO 18.18.000000433-5

OBJETO: Aquisição parcelada de tintas

A COMPANHIA CARRIS torna público que, no dia 02/08/2018, procederá à abertura do certame supramencionado, com os respectivos horários:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 9h

INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES: às 14h

O edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Rua Albion, 385 ou pelos sítios: <http://www.carris.com.br> e www.portaldecompraspublicas.com.br.

Porto Alegre, 17 de julho de 2018

HELEN MACHADO, Diretora-Presidente

DISPENSA DE LICITAÇÃO 027/2018
EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA
PROCESSO 18.18.000000439-4

OBJETO: Aquisição de material odontológico

ORDEM de compra: 2681

FORNECEDOR: Dental Web Comércio de Produtos Odontológicos Ltda

VALOR: R\$ 290,65

ORDEM de compra: 2682

FORNECEDOR: Dental Klymus Ltda

VALOR: R\$ 206,50

Porto Alegre, 17 de julho de 2018.

HELEN MACHADO, Diretora-Presidente

PREGÃO ELETRÔNICO 061/2018
EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA
PROCESSO 18.18.000000331-2

OBJETO: Aquisição de balança digital

ORDEM de compra: 2895

FORNECEDOR: Dirceu Longo e Cia Ltda

VALOR: R\$ 600,00

Porto Alegre, 17 de julho de 2018.

HELEN MACHADO, Diretora-Presidente

DISPENSA DE LICITAÇÃO 035/2018
EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA
PROCESSO 18.18.000000440-8

OBJETO: Aquisição de materiais elétricos para iluminação do pátio

ORDEM de compra: 2896

FORNECEDOR: RR Comercial de Aços Ltda

VALOR: R\$ 728,80

ORDEM de compra: 2897

FORNECEDOR: Excel Distribuição de Material Elétrico Ltda

VALOR: R\$ 2.919,78

Porto Alegre, 17 de julho de 2018.

HELEN MACHADO, Diretora-Presidente

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 33/2015

PROCESSO 17.16.000006352-8

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 37/2015.

CONTRATANTE: Empresa Pública de Transporte e Circulação S.A.

CONTRATADA: Vasler com Serviços de Limpeza Ltda.

OBJETO DO CONTRATO: Prestação do serviço de locação de dois veículos com motorista.

OBJETO DO ADITIVO: Não incidência de índice de reajuste.

VALOR: O aditivo não acarreta alteração de valores.

BASE LEGAL: Art 65, inc. II, alínea "d" da Lei 8.666/93.

MILENE FONTANELLA HARTMANN, Diretora Administrativo-Financeira.

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 03/2016

PROCESSO 17.16000006351-0

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 48/2015.

CONTRATANTE: Empresa Pública de Transporte e Circulação S.A.

CONTRATADA: Id Sistemas Inteligentes Ltda. CNPJ 08.829.598/001-38.

OBJETO: Prestação do serviço de confecção de crachás.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: A não incidência de índice de reajuste.

BASE LEGAL: Artigo 65, inc. II, alínea "d", da Lei Federal n.º 8.666/93.

MILENE FONTANELLA HARTMANN, Diretora Administrativo-Financeiro.

EXTRATO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 02/2018

PROCESSO: 17.16.000020749-0

PARTICIPES: Empresa Pública de Transporte e Circulação S.A., RBS Participações S/A, Município de Porto Alegre e Comitê de Comunicação Social do Município de Porto Alegre.

OBJETO: O presente Termo de Cooperação Técnica tem por objeto viabilizar a conjugação de esforços entre a Empresa Pública de Transporte e Circulação – EPTC e a RBS PARTICIPAÇÕES S/A, com a interveniência do Comitê de Comunicação Social, considerando o interesse público insito ao objeto do presente termo, no sentido de disponibilizar a utilização de imagens captadas pelas câmeras do Sistema de Monitoramento de Vídeo em Vias Públicas da EPTC.

BASE LEGAL: Art. 116 da Lei Federal 8.666/93.

FABIO BERWANGER JULIANO, Diretor Administrativo-Financeiro em exercício.

EXTRATO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 01/2018

PROCESSO: 17.16.000022057-7

PARTICIPES: Empresa Pública de Transporte e Circulação S.A., TVSBT Canal 5, Município de Porto Alegre e Comitê de Comunicação Social do Município de Porto Alegre.

OBJETO: O presente Termo de Cooperação Técnica tem por objeto viabilizar a conjugação de esforços entre a Empresa Pública de Transporte e Circulação – EPTC e a TVSBT Canal 5, com a interveniência do Comitê de Comunicação Social, considerando o interesse público insito ao objeto do presente termo, no sentido de disponibilizar a utilização de imagens captadas pelas câmeras do Sistema de Monitoramento de Vídeo em Vias Públicas da EPTC.

BASE LEGAL: Art. 116 da Lei Federal 8.666/93.

MILENE FONTANELLA HARTMANN, Diretora Administrativo-Financeira.

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre

Órgão de Divulgação Oficial do Município

Instituído pela Lei nº 11.029 de 3 de janeiro de 2011

<http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa>

PREFEITO MUNICIPAL: Nelson Marchezan Júnior

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO: Paulo de Tarso Pinheiro Machado

GERÊNCIA DO DIÁRIO OFICIAL: Cibele Oltramari

EDIÇÃO: Ana Paula Witt Mosena, Fernanda Silva da Silva

ENDEREÇO: Rua Siqueira Campos, 1300, 7º andar, Porto Alegre, RS, CEP 90010-907

E-MAIL: diariooficial@sma.prefpoa.com.br - telefones 3289-1231, 3289-1182, 3289-1248